

1 Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - **SEDS/PR**
2 Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - **CEDCA/PR**
3 Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n – 6º Andar Bloco 'D' - Palácio das Araucárias
4 CEP 80530-915 - Curitiba – Paraná



5
6
7 **Assembleia Ordinária**

8 **Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR**

9 **19-02-2016**

10

11 Aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, às 8h 30min em primeira
12 convocação, na Sala de reuniões do 7º andar da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento
13 Social – SEDS, sita no Palácio das Araucárias s/nº – R. José Loureiro de Campos – Bairro Centro Cívico,
14 em Curitiba-PR, foi dado início a Assembleia Ordinária do **Conselho Estadual do Direitos da Criança e do**
15 **Adolescente – CEDCA/PR** agendada para logo após a Reunião Extraordinária em dia anterior e que
16 mereceu dupla convocação. No seu papel de Presidente, o Conselheiro **Leandro Nunes Meller (SEDS)**
17 procedeu a abertura do evento, solicitando a auto-apresentação dos presentes – **Conselheiros** Silmara
18 Cristina Sartori (SETI), Thiago Alberto Aparecido (APAE de Santo Antônio da Platina), Fábio Henrique dos
19 Santos (SEFA), Francisco dos Santos Marcos (APAE de Jaguariaíva), Vanderlei Augusto de Silva (Assoc.
20 Educ. Espírita Lins de Vasconcelos), Shunaida Namile Sonobe (SESA), José Carlos Aliaga (Sec. Do
21 Planejamento – SEPL), Tatjane Garcia Alback (Sec. de Cultura – SEEC), Leandro Nunes Meller (SEDS),
22 Rafaela M. Lupion Mello Cantergiani (Casa Civil), Juara Regina Ferreira (Sec. De Educação – SEED),
23 **totalizando 11 Conselheiros.** Tendo em vista a inexistência do quórum regimental, a Presidência informou
24 que seriam aguardados 30 minutos, permitindo a chegada de outros integrantes desse Conselho. Ao fim
25 desse prazo, apresentou-se apenas o grupo recém-chegado – **Conselheiros** Antônio Carlos Dourado (Sec.
26 De Esporte e Turismo – SEET), Coordenador Alan (SEDS), Edna Aparecida Sarro (Comunidade de
27 Assistência Bom Pastor), Elidiamara Simões Nunes (APAE de Umuarama), Alexandra Alves José
28 (EPESMEL), Renann Ferreira (Guarda Mirim de Foz do Iguaçu), Maísa Machado Antônio (Comunidade
29 Católica Emanuel), Débora Cristina Costa (ABEC), Marcela Evangelista (Grupo Financeiro da SEDS), Dra.
30 Danielle M. Vieira (Núcleo Jurídico da SEDS), Cilmara de F. Buss de Oliveira (Assoc. De Pais e Amigos do
31 Def. Visual), Dinari de F. Estrela Pereira (Centro de Nutrição Renascer), Pedro Giamberardino – SEJU),
32 adolescente Maria Eduarda Garcia, Gustavo Adolpho L. Brandão – ACRIDAS chegando ao numero de **21**
33 **Conselheiros.** Boas vindas ao plenário através dos cumprimentos dos Conselheiros Presidente e Vice
34 (**Conselheiros Leandro e Francisco**, respectivamente). **Apreciação da pauta – 1)** acordada a
35 antecipação da Câmara do FIA – 2) Antecipar o pronunciamento do **Conselheiro Fábio (SEFA)** para o
36 período da manhã – **APROVADO. Apreciação das Atas –** Foi esclarecido que a Ata referente a Assembleia
37 de Outubro/2015 terá um texto, cujo áudio será novamente avaliado pela **Conselheira Débora** e a servidora
38 da SEDS responsável pela redação desse documento. **Regina Costa:** refere-se ao pronunciamento do
39 Coordenador da SEFA, que deverá ser transcrito na íntegra. **(dia 25, às 14h00, na Secretaria Executiva)**
40 **Ata referente à Assembleia de dezembro/2015 – Será apreciada em março, tendo em vista que os**
41 **conselheiros não tiveram tempo hábil para lê-la.** Em votação – **aprovação 11 votos – Prorrogação 11**

42 **votos.** (O regimento Interno silencia sobre empates – acatada a prorrogação. **Registrada a chegada do**
43 **representante do Fórum DCA – Douglas Moreira. Informes da secretaria Executiva – Maria Letícia**
44 **Dellê.** Of. N°005/2016 procedente do Conselho Executivo e de Acompanhamento do Fundo Estadual de
45 Combate à Pobreza, solicitando indicação de representante titular e suplente do CEDCA, para compor o
46 referido Conselho. **Candidatos do CEDCA –** Conselheiros José Carlos Aliaga (SEPL), Débora Costa
47 (ABEC) – **Registrada a chegada da Técnica Letícia Reis (Prog. Família Paranaense).** Foi aprovada a
48 manutenção do representante da SEJU, **Pedro Giamberardino.** Visando manter essa representação da
49 SEJU (consolidação das políticas de atendimento socio-educativo). Pedindo a palavra, a **Conselheira**
50 **Tatjane (Sec. Da Cultura)** informou sobre o lançamento do **Projeto “Agentes de Leitura” do Paraná,** cuja
51 abertura ocorrerá nesta data, às 14:00hs em Pinhais – referendada a indicação da Conselheira Tatjane,
52 para representar o CEDCA nesse evento. A APAE de Santo Antônio da Platina informa que solicitará a
53 substituição do representante suplente da Entidade. Recebido o Ofício/Circular n° 59/2016 procedente do
54 **CONANDA,** trazendo convite para participar do **“Encontro de conselhos – Prioridades para o debate**
55 **sobre a Política Nacional dos Direitos de Crianças e Adolescentes”** nos dias 08 e 09/03, em Brasília. A
56 indicação deverá ser feita até o dia 24/02 e as despesas serão custeadas pelo CONANDA – Por consenso,
57 foi indicada a participação do Conselheiro Presidente **Leandro Nunes Meller. Maria Letícia Acurio Zavalla**
58 **Delê,** Secretária Executiva do CEDCA, informou que a Central de viagens está providenciando o
59 ressarcimento das despesas efetuadas por conselheiros, no ano passado. Assim, convidou as
60 representações da Sociedade Civil, para que se dirigissem ao setor competente, na SEDS (falar com BIA.).
61 **Item 4 – Deliberação n°001/2016 – CEDCA/PR. Prorrogação do prazo da Deliberação n° 082/2015, da**
62 **modalidade AFAl.** O Vice-Presidente Francisco esclareceu ter procedido esse encaminhamento “ad
63 referendum”. Solicitou o número de municípios que já aderiram, para justificar essa prorrogação por 90 dias.
64 **A técnica Letícia Reis** apontou as dificuldades normais dos período de fim de ano, quando as Prefeituras
65 encerram suas atividades. Sendo assim, até a data da deliberação, eram 13 municípios com adesão. Hoje
66 já são 26 e o número total seria de 83. Na sua vez, o **Conselheiro Vanderlei (Regional de Cascavel)**
67 solicitou que fossem lidos todos os Municípios que se omitiram de assinar. Sugeriu que haja uma
68 justificativa escrita dessa não adesão, sendo dado ciência aos conselhos Municipais. Foi sugerido pela
69 **Conselheira Débora** que deverá ser criado um fluxo dessas aprovações “ad referendum”, sempre
70 encaminhando antes aos Conselheiros , para conhecimento. Segundo o **Conselheiro Presidente,** o que
71 aconteceu não é algo usual, uma vez que janeiro é o mês de recesso do Conselho. **Referendada a**
72 **prorrogação do prazo, devendo ser encaminhada ao Colegiado, a listagem dos Municípios. Retorno**
73 **do pedido de vistas do Conselheiro Antônio Carlos Dourado – SEET.** O Conselheiro procedeu a
74 informação, sendo anexado um despacho ao processo. (trâmite já na Câmara de Garantias de Direitos. -
75 **Aprovado o retorno do pedido de vistas, a juntada do parecer e o encaminhamento à Câmara.**
76 **Apresentação em plenário da “Campanha Defenda-se” - (Conselheira Débora, da ABEC).** O conteúdo
77 desse vídeo aborda a defesa contra a violência sexual no campo da prevenção – Vídeos educativos que
78 promovem um diálogo, dirigido a crianças e adolescentes – já ampliado para os deficientes auditivos e
79 visuais. A promoção envolve a **Rede Marista de Solidariedade, o Centro Marista de defesa da infância, a**
80 **Diretoria de Marketing e IMAGO – Produções Educativas.** O visitante **Vinicius Gallon** esclareceu que
81 trata-se de uma campanha protetiva, já que desde a infância existe uma cultura, onde meninos são
82 preparados para ter um determinado comportamento e meninas outro. Se o menino cresce com a visão de

83 que a mulher é posse dele, irá apresentar atitudes violentas na idade adulta. Segundo a **Conselheira**
84 **Tatjane (Cultura)**, Trata-se de um tema de extrema relevância, já que as Olimpíadas vem aí. O material
85 precisa ser urgentemente divulgado. Segundo **Vinícius Gallon**, algumas televisões já vinculam, porém seria
86 positivo abrir espaços nos intervalos dos cinemas, aeroportos, trabalhar esse assunto nas escolas. Essa
87 campanha é gratuita e nesse momento está sendo compartilhada com os Conselheiros. Na sequência, a
88 **técnica Leticia Reis** distribuiu aos Conselheiros a listagem dos Municípios (não adesão ao AFAl). - Prazo
89 até 04/04, com os preparativos para a realização de uma vídeo conferência, com a participação dos
90 Escritórios Regionais. Retornando, o **Conselheiro Vanderlei Augusto** considerou que os Conselhos
91 Municipais deverão se manifestar, dando ciência e parecer sobre a não aceitação do recurso. Concordou
92 **Leticia Reis**, relatando que, ao aderir ao AFAl é necessário um plano e o CMDCA terá mesmo de se
93 manifestar. - **APROVADA** a sugestão do **Conselheiro Vanderlei. Relato da Câmaras. Câmara Setorial de**
94 **Gerenciamento do Fundo Relatora: - Conselheira Marcela.** Procedeu-se a leitura do **item 30**, uma vez
95 que a entidade estava presente e necessitava sair. **Associação Reviver Down – APROVADO.** Pediu a
96 palavra a Presidente dessa entidade, **Marlene Dias Carvalho** agradecendo o entendimento do Conselho e
97 deixando patente que a aprovação desses recursos, são de grande importância, para a continuidade das
98 atividades. Compromissos ainda necessitam ser saldados, oriundos ao **7º Congresso Brasileiro da**
99 **Síndrome de Down**, realizado em outubro último. (Ministério extinto). Informação dada pela **Conselheira**
100 **Rafaela Cantergiani**, representante da casa Civil, referente ao Decreto Federal que regulamento a Lei nº
101 13019/julho 2014 (Decreto 3513/2016, publicado no DIOE – 19/2016 – Marco Regulatório. Falando com
102 exclusividade, o Conselheiro representante da Guarda Mirim de Foz do Iguaçu, **Renann Ferreira** declarou
103 que **perdeu-se 99,7% dos recursos (300 milhões de reais) do FIA, sendo recuperados apenas 0,3%** (1
104 milhão e pouco, oriundos das três estatais – COPEL – SANEPAR e FOMENTO). **Foi solicitado que tal**
105 **afirmação constasse em ata.** O Presidente **Leandro Meller** procedeu a leitura do rol das empresas
106 estaduais que abrangem o Decreto 2808. Opinando, a **Conselheira Débora** sugeriu que sejam buscadas
107 novas alternativas para recompor o FIA, julgando muito baixo os valores apresentados. Encaminhar aos
108 Conselheiros a relação dessas empresas, por e-mail. Seguindo, deu-se uma atenção especial à solicitação
109 do **Conselheiro Renann**, com relação ao seu pedido de obter capa a capa do processo - ação direta de
110 inconstitucionalidade – recursos do FIA. Foi esclarecido pela representante do Núcleo Jurídico da SEDS,
111 **Dra. Danielle M. Vieira**, que tal solicitação saiu em nome do Conselheiro e não do Colegiado; além de
112 existirem formalidades a serem obedecidas, o referido documento encontra-se sobre a mesa da Ministra
113 Carmem Lúcia, em Brasília. Foi deixado evidente pelo **Presidente Leandro** que é só uma questão de
114 cuidados, não personalizando as coisas. Encaminhou-se a questão para o Núcleo Jurídico, existindo a
115 possibilidade de se extrair as cópias, sob responsabilidade do Conselho. Alertou **Dra. Danielle Vieira**
116 **(Núcleo Jurídico)**, ser necessária uma deliberação do CEDCA. Existe um escritório do Paraná em Brasília,
117 porém o documento encontra-se no gabinete conclusivo da Ministra Carmem Lúcia. Existe mesmo essa
118 necessidade, uma vez que esse documento em breve estará on line. Não seria suficiente somente a
119 informação? **Solicitação Saneada.** Segunda **Dra. Daniele Vieira** se tiver cópia, estará no arquivo da PGE.
120 Assim, com o número dos autos, será possível acessar. **Ação direta de inconstitucionalidade nº 858679-**
121 **8.** Foi lembrado pela **Conselheira Rafaela (Casa Civil)** não haver necessidade de permanecer esse pleito,
122 uma vez que o acórdão principal quando sair, estará no **Diário da Justiça. Encaminhamento final** – Que
123 sejam apenas solicitadas apenas as duas peças do processo. A petição inicial e a manifestação de defesa

124 do Estado – **APROVADO. Posição da SEFA – Suplementação de recursos para obras já deliberadas**
125 **pelo CEDCA.** O representante da SEFA neste Conselho, **Conselheiro Fábio** distribuiu cópias da Ata da 1ª
126 reunião, do Conselho Consultivo do Fundo Estadual de combate à Pobreza (compromisso de execução das
127 ações já deliberadas pelo Conselho. Segundo o **Conselheiro Gustavo (ACRIDAS)** o constante desta Ata
128 não é mesmo teor do que fora combinado na Conferência. Numa decorrência direta, o **Presidente Leandro**
129 pontuou que a **técnica Marcela (SEDS)**, trouxe o balancete contábil, cuja votação pela aprovação deu um
130 empate. Ao mesmo tempo, o **Conselheiro Fábio (SEFA)**, ficou incumbido de trazer uma manifestação
131 formal da SEFA: - o compromisso do retorno desses recursos (assunto constante da Ata da 1ª Reunião do
132 fundo de Combate a Pobreza, com deliberação sequente, visando a formalização daquele compromisso.
133 Segundo a **Conselheira Alexandra (Inst. Leonardo Murialdo)**, o que se pretendeu explicitar foi a imediata
134 devolução do recurso e respectivo saldo e o conteúdo desta Ata aborda os compromissos assumidos pelo
135 CEDCA”, não retratando realmente aquilo que foi dito na Conferência (o Estado estaria procurando uma
136 forma legal de efetuar essa devolução.) Informou representar a Regional de Londrina e lá aguarda-se uma
137 posição formal sobre esse assunto. Abrindo um espaço, o representante do Fórum DCA, **Douglas Moreira**
138 lembrou as palavras e afirmações feitas na Conferência, quando foi apresentado um acordo entre o
139 Ministério público e o Poder Público. Procurador de Justiça **Dr. Olympio de S. S. Maior Neto** e a **Secretária**
140 **de Estado Fernanda Richa**, acordo esse que contemplava a devolução imediata de R\$ 205 milhões de
141 reais e o estabelecimento de um cronograma para a diferença a deliberar (R\$ 135 milhões de reais),
142 corrigidos inflacionariamente. Apontou que nas duas reuniões seguintes do CEDCA, o andamento era que o
143 governo estava analisando o instrumento jurídico, para realizar essa devolução. Esse compromisso foi
144 reiterado no jornal Folha de Londrina e não aconteceu, além do que a Sociedade Civil e o Fórum DCA
145 estavam aguardando essa efetivação. Mencionou que todos foram tomados pela surpresa ao tomar
146 conhecimento que somente os deliberados estão garantidos e apenas quando foram demandados pelo
147 Conselho. Declarou que tudo isso confunde muito: pois o Fundo de Combate à Pobreza garantiria as ações
148 daqui para a frente. Não é o instrumento jurídico que garante a devolução dos recursos. Tem-se apenas
149 uma Ata de um Conselho Consultivo e ainda restam os projetos com perda de objeto. Reiterou o pedido em
150 nome de todos os participantes da Conferência e a proposta do Ministério Público: esse acordo não está
151 sendo contemplado! Compartilhou que a Sociedade Civil e o Fórum soltaram uma nota pública, solicitando
152 que o governo contemple essa devolução. A representante dos adolescentes, **Maria Eduarda**, interpretou
153 que a situação é seríssima: reavaliar coisas que já foram avaliadas e batalhar pela devolução de recursos
154 que são **nossos!** De maneira oportuna, o **Presidente Leandro Meller (SEDS)** definiu que as reavaliações
155 são uma demanda do próprio conselho e será ele que dirá o que vai permanecer ou não, pois não se tem
156 autonomia para fazer qualquer tipo de cancelamento. Pediu a palavra a técnica e **Conselheira Marcela**
157 **(SEDS):** - desde o ano passado foram solicitadas essas medidas, porém as deliberações já foram
158 encaminhadas aos conselheiros e a revisão, sem dúvidas, compete a esse Conselho. Entre tantas
159 afirmações, a **Conselheira Débora (ABEC)** avaliou não concordar com essa resposta. O que significa
160 perder objeto? O destino é a Infância e a Adolescência – assim disse questionar o ofício encaminhado ao
161 Ministério Público e à SEFA, abordando esse retorno. Durante a Assembleia extraordinária, obteve-se a
162 garantia de que a resposta viria nesta data. Tomando a palavra, o **Presidente Leandro** considerou que a
163 SEFA trouxe essa resposta, porém o Ministério Público não o fez. Já que houve uma manifestação, reiterar
164 o pedido com detalhes à SEFA e MP, pois o Procurador Dr. Olympio dirigiu-se à mídia, mas não ao

165 conselho. Definiu a **Conselheira Débora (ABEC)** que esses pedidos foram direcionados a outros
166 segmentos, OAB e inclusive a SEDS. Trata-se de um acordo firmado, um problema de demanda de forma
167 **incorreta**. Qualificando a questão, a **Conselheira Alexandra (Inst. Leonardo Murialdo)** lembrou que o
168 plenário condicionou a aprovação do balancete a essa resposta, ou seja, um documento que garantiria a
169 devolução dos recursos. Considerou a **Conselheira Marcela (SEDS)**, que os Conselheiros pelo menos
170 dessem ciência que o balancete foi apresentado no Conselho, já que o pleito não foi atendido. Segundo o
171 **Conselheiro Gustavo (ACRIDAS)**, não é questão de tomar ciência e sim basear-se em 2 possibilidades: ou
172 se vota o balancete ou adia no aguardo do documento. Não desprezar um compromisso que foi firmado no
173 altar (Conferência). Segundo o **Presidente Leandro (SEDS)**, seria positivo que se estenda o prazo para o
174 Procurador Dr. Olympio, bem como para a OAB, já o **Vice-Presidente Francisco** solicitou que constasse
175 em ata: na Assembleia de dezembro, esse assunto foi abordado na Câmara do FIA. Os segmentos
176 contatados foram SEDS, OAB – CONANDA – Secretaria de Direitos Humanos, como prazo de resposta
177 para a reunião de fevereiro. Apontou o **Presidente Leandro**, que a resposta procedente do executivo está
178 presente. No mesmo momento a **Conselheira Débora** apontou que se o Executivo diz que essa é a
179 resposta, não seria aquilo que foi prometido na Conferência. A sugestão da **Conselheira Marcela**: -
180 responder à SEFA que não é o proposto assim, se vai alterar, dizer que existe um novo encaminhamento.
181 **Conselheira Dinari**: - que sejam respondidos os Ofícios expedidos. **Encaminhamentos: -1) aprovar ou**
182 **não o balancete – 2) – reiterar os ofícios – 3) aprovação do balancete somente em março**. Inobstante o
183 teor dos comentários, o representante do **Fórum DCA, Douglas Moreira** apontou duas questões: 1) dentro
184 dessa proposta de reiterar os ofícios, será necessário rever esses textos, vinculando ao acordo proposta na
185 Conferência. 2) enquanto coletivo da Sociedade Civil, que aguarda o desfecho, é preciso ser mais claro –
186 deseja-se saber do governo, se foram somente 340 milhões de reais baixados e se serão **concretamente**
187 devolvidos. Finalmente qual é o compromisso do governo sobre esse assunto. Segundo o **Presidente**
188 **Leandro**, o balancete será votado em março e a ausência da resposta não vinculará. Considerou o
189 **Conselheiro Gustavo**, independente de aprovar ou não, esse encaminhamento será para uma busca clara
190 e definitiva. Objetivando clarear a discussão, a **técnica Marcela** esclareceu que o CEDCA **aprovou o**
191 **relatório de execução do exercício de 2015**. Assim, apontou que os conselheiros não concordam com a
192 baixa dos recursos. Lembrou ainda que a prestação de contas terá o acompanhamento desse relatório. A
193 representante da Casa Civil, **Rafaela Lupion Cantergiani** deixou registrado que esses ofícios foram
194 dirigidos à OAB e MP. Assim, o prazo de hoje não foi dado só para o executivo e deve-se aguardar a
195 manifestação desses 2 segmentos. **Proposta da Conselheira Marcela – Reiterar os ofícios para março,**
196 **data na qual será votado o balancete. Votos favoráveis – 10 – Votos contrários – 12 – Balancete do**
197 **FIA/2015 – Não aprovado**. Intervalo para o almoço. Retomada dos trabalhos às 14h40m. Verificação das
198 presenças registradas em formulário próprio. **Presenças: - Conselheiros** Suplente da Secretaria de Estado
199 da Cultura, Lucilene Santos de Almeida, Caio Vinícius (SEFA), Shunaida, Vanderlei, Elidiamara, Dourado,
200 Leandro, Francisco, Edna, Dinari, Renann, Juara, Thiago, Alexandra, Pedro, Rafaela, Débora. **Visitantes** -
201 adolescente Maria Eduarda, técnica Gladys, Douglas Moreira (Fórum DCA). Coordenador Alan (SEDS),
202 Thaiza Hernandez (Suplente Acridas). **Relato das Câmaras. Câmara do FIA – relatora Marcela**
203 **Evangelista - 1. Interessado: CEDCA: Protocolo nº 13.638.694-8 - Construção de Instrumental Padrão para**
204 **elaboração do Relatório de Atividades e Prestação de Contas. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Os**
205 **Conselheiros da Câmara vão estudar o relatório atual e propor alterações para próxima reunião. Parecer do**

206 **CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. Parecer da Câmara do FIA: Os Conselheiros da Câmara vão**
207 **estudar o relatório atual e propor alterações para próxima reunião. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer**
208 **da Câmara. Parecer da Câmara do FIA: A técnica Marcela trará modelo de relatório para análise da Câmara**
209 **na próxima reunião. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 2. Interessado: Associação**
210 **de Amparo a Criança e Casa de Apoio Tia Sula: Protocolo nº 8.282.261-5 – Referente ao convênio nº 639/04**
211 **– Associação de Amparo a Criança e Casa de Apoio Tia Sula – Município de Colombo - A Associação**
212 **encaminha documento solicitando autorização para venda de seu veículo, adquirido com recursos do FIA,**
213 **por meio do convênio nº 639/04. Informam que houve desgaste natural do veículo, que já apresenta vários**
214 **problemas mecânicos pois possui mais de 10 anos de uso, visando assim preservar a segurança das**
215 **crianças da instituição, que são os usuários do mesmo. Os recursos advindos da venda, uma parte será**
216 **utilizada como contrapartida, na compra de um novo veículo (R\$ 5.000,00) para execução do Programa**
217 **Crescer em Família já aprovado, e o restante para as despesas com documentação, seguro e manutenção**
218 **da Casa de Apoio Tia Sula. Valor de Mercado Tabela Fipe: Entre R\$10.000,00 e R\$11.000,00. Segue cópia**
219 **da Resolução nº 11 de 22/07/14 – do CMDCA de Colombo contendo a aprovação da solicitação. Parecer do**
220 **ER de Curitiba: Favorável. Parecer da Câmara do FIA: DESAPROVADO, a entidade deverá efetuar a venda**
221 **do veículo e adquirir equipamentos, o plano de aplicação com os referidos equipamentos deverá ser**
222 **aprovado pelo CEDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. Retorna para análise em virtude**
223 **de que a referida entidade não apresentou o plano de aplicação, para aprovação do CEDCA, até a presente data.**
224 **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício à Entidade, com cópia ao CMDCA,**
225 **reiterando o solicitado no ofício anterior, com prazo de retorno de 15 dias úteis, após o recebimento do**
226 **ofício. Encaminhar ainda ao CMDCA, cópia do ofício anterior. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da**
227 **Câmara. Retorna para análise porque não acusamos recebimento da resposta até a presente data. Parecer da**
228 **Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ao NJA/SEDS para analisar se há legalidade na venda do**
229 **veículo adquirido com recursos do FIA, para que o valor arrecadado seja aportado como contrapartida de**
230 **um novo convênio com o FIA. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. Retorna para análise**
231 **contendo a Informação nº 28/2016 do NJA/SEDS. Parecer da Câmara do FIA: Aprovado a Informação nº**
232 **28/2016 NJA/SEDS. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 3. Interessado: Prefeitura**
233 **Municipal de Capanema: Protocolo nº 10.697.727-5 - Referente ao Convênio nº 121/2011 – Prefeitura Municipal**
234 **de Capanema: A Prefeitura Municipal de Capanema encaminha o Ofício nº 044/2015, solicitando que o veículo**
235 **adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio nº 121/2011, de uso do CT, seja disponibilizado ao Projeto**
236 **"Formando Cidadão", o qual é uma parceria entre a Secretaria Municipal da Família e a Polícia Militar, atendendo**
237 **30 adolescentes com idade entre 12 e 17 anos. Também que o CT dispõe de outro veículo oriundo de recursos**
238 **federais e considerando o nº de habitantes de Capanema, bem como os casos atendidos por este, não se faz**
239 **necessário a utilização de dois carros. Segue anexo os seguintes documentos os quais tratam deste assunto: Ofício**
240 **nº 108/2015 do CMDCA de Capanema; Parecer Técnico do ER de Francisco Beltrão: Favorável. Parecer da**
241 **Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar o processo para o NJA/SEDS solicitando orientações quanto**
242 **à Cláusula Sétima – Da Destinação dos Bens. O uso exclusivo do veículo e equipamentos para as**
243 **atividades do Conselho Tutelar, está vinculado ao limite da emissão do Termo de Objetivos Atingidos e**
244 **Termo de Instalação e Funcionamento dos Equipamentos, e a aprovação de contas final do convênio,**
245 **momento em que os equipamentos foram incorporados ao patrimônio do Conveniente, ou ainda**
246 **permanecem após o cumprimento dessa etapa. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.**

247 Retorna para análise contendo a Informação nº 505/2015 do NJA. **Parecer da Câmara do FIA: EM**
248 **DILIGÊNCIA. Solicitar ao NJA orientações quanto a possibilidade de sugerir ao município a alienação**
249 **do veículo, para posterior aquisição de equipamntos ao CT, conforme demanda do mesmo. Parecer**
250 **do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.** Retorna para análise contendo a Informação nº 614/2015 do
251 NJA/SEDS e Ofício nº 020/2015 do ER de Francisco Beltrão. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA.**
252 **Encaminhar ofício ao município, com cópia ao CMDCA e ao ER de Francisco Beltrão, de que conforme**
253 **Informação nº 614/2015 do NJA/SEDS, e com a Cláusula Sétima do convênio nº 121/2011, o veículo deverá**
254 **retornar para uso exclusivo do CT do município. Caso o veículo não seja mais necessário ao CT, que o**
255 **município proceda a devolução dos recursos, devidamente corrigidos. Solicitamos o retorno do município**
256 **quanto ao encaminhamento do CEDCA, no prazo de 15 dias úteis. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer**
257 **da Câmara.** Retorna para análise porque não acusamos recebimento da resposta até a presente data. **Parecer da**
258 **Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município, com cópia ao CMDCA e ao ER de**
259 **Francisco Beltrão, reiterando o contido no ofício anterior, com prazo de 15 dias úteis. Parecer do CEDCA:**
260 **Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise contendo o Ofício nº 008/2016 do Município de Capanema,
261 informando que o veículo em epígrafe, foi entregue ao Conselho Tutelar, conforme comprova a Declaração
262 assinada por todos os conselheiros tutelares anexa. **Parecer da Câmara do FIA: Ciente.**
263 **Parecer do CEDCA: CIENTE. 4. Interessado: Secretaria de Estado da Cultura – SEEC:** Protocolo nº
264 13.806.078-0 - Referente a SEEC - Projeto “Dançando para o Futuro” - Para análise e aprovação. **Propo-**
265 **nente:** Centro Cultural Teatro Guaíra – CCTG (Autarquia da Secretaria de Estado da Cultura) **Valor total do**
266 **FIA solicitado:** R\$ 999.200,00 **Linha de ação para financiamento:** Promover o Protagonismo Juvenil **De-**
267 **liberação:** 114/2014 – CEDCA/PR **Público alvo:** crianças e adolescentes entre 7 e 18 anos incompletos,
268 em situação de vulnerabilidade social, com prioridade para aqueles cadastrados por CRAS e CREAS, matri-
269 culadas nas escolas públicas da rede municipal e estadual de Curitiba e Região Metropolitana. **Seleção:** o
270 público-alvo será selecionado por meio de workshops ofertados nas escolas públicas da rede municipal e
271 estadual de Curitiba e Região Metropolitana e na Escola de Dança do Centro Cultural Teatro Guaíra. **Objeti-**
272 **vo Geral:** “Dançando para o Futuro” é um projeto sócio-cultural e artístico de cunho educacional para crian-
273 ças e também profissionalizante para adolescentes a partir de 14 anos, por meio da dança, em que os inte-
274 grantes poderão atuar na comunidade com uma participação construtiva, envolvendo-se em questões da
275 própria adolescência e aspectos sociais de seu entorno. **Objetivos Específicos:** Serão ministradas aulas
276 de dança, realização de palestras e oficinas referentes sobre a técnica da dança. E também temas de inte-
277 resse e relevância para as crianças e adolescentes do projeto como protagonismo juvenil, cidadania, saúde
278 do adolescente, sexualidade, entre outras. Será realizadas compras de materiais. Parte dos recursos solici-
279 tados serão para pagamento de professores, coreógrafos e assistentes de dança, para aulas, palestras e
280 oficinas ofertadas para 50 alunos bolsistas, que não pagarão a mensalidade do curso de dança. Os outros
281 200 alunos da Escola de Dança também serão beneficiados com o projeto, pois também participarão de
282 parte das atividades promovidas e receberão figurino e materiais de dança. Durante o projeto os alunos bol-
283 sistas serão integrados aos outros alunos da Escola de Dança, pois os espetáculos de final de ano serão in-
284 tegrados. Além dos espetáculos oficiais, os bolsistas terão cronograma de apresentações específicas em
285 escolas públicas, teatros de Curitiba e Região Metropolitana, hospitais, museus, shoppings, e ambientes pú-
286 blicos em geral. Serão adquiridos tabladros, aparelhos de som e multimídia, materiais de escritório, figurinos,
287 uniformes de dança, entre outros itens, descritos na planilha orçamentária. **Parecer da Câmara do FIA:**

288 **APROVADO. A Câmara solicita que o Teatro Guaíra apresente os critérios de seleção das escolas, na**
289 **próxima reunião. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para apresentação dos
290 critérios de seleção das escolas que serão escolhidas para participarem do projeto **Parecer da Câmara do FIA:**
291 **EM DILIGÊNCIA. O senhor Sidnei, do Teatro Guaíra, esteve na reunião e estará alterando a faixa etária do**
292 **projeto, e apresentará os critérios para escolha das escolas, na próxima reunião. Parecer do CEDCA:**
293 **Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise contendo o novo projeto em epígrafe com ajustes
294 solicitados. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO com os ajustes solicitados. Parecer do CEDCA:**
295 **APROVADO PARECER DA CÂMARA. 5. Interessado: Prefeitura Municipal e CMDCA de Tapejara:** Protocolo
296 nº 2.626.903-2 - Referente ao convênio nº 075/96 - A Prefeitura Municipal de Tapejara, juntamente com o
297 CMDCA, encaminham o ofício nº 22/12, datado de 20/03/12, solicitando termo de concessão de uso do veí-
298 culo, adquirido com recursos do FIA por meio do convênio nº 075/96, de uso do Conselho Tutelar para o
299 Centro de Referência de Assistência Social – CRAS deste município, em virtude de que o Conselho Tutelar
300 acaba de receber um veículo novo, e não fará mais uso do antigo. Também pelo fato que o CRAS não pos-
301 sui nenhum veículo, prejudicando assim as atividades desenvolvidas pelo mesmo. Parecer do ER de Cia-
302 norte: a caminho. **Parecer Câmara do FIA: Aguardar parecer o ER de Cianorte. Parecer CEDCA: Apro-**
303 **vado parecer da Câmara.** Parecer do ER de Cianorte: Favorável, relatando que o CRAS é de grande rele-
304 vância ao município, na prestação de serviços na assistência social. **Parecer da Câmara do FIA: Propos-**
305 **ta 1 - Enviar ofício ao CMDCA de Tapejara, para que informe se o CRAS atende especificamente pro-**
306 **gramas e/ou serviços voltados às crianças e adolescentes. Proposta 2 - Criar uma Comissão de**
307 **Avaliação e Proposições as Resoluções vigentes do CEDCA/FIA, composta pelos Conselheiros Não-**
308 **Governamentais Édina Maria Silva de Paula e Ana Paula R. Baena, e os Conselheiros Governamen-**
309 **tais Marcela Divair Martins Evangelista e Elvis Felipe Teixeira. 1º reunião dia 26/06/2012, às 9h, no 5º**
310 **andar. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. Proposta 1 – 13 votos favoráveis; 03 vo-**
311 **tos contrários; 02 abstenções. Proposta 2 – 19 votos favoráveis.** Retorna para apreciação, contendo o
312 ofício nº 068/2012, do CMDCA de Tapejara contendo as informações solicitadas. **Parecer da Câmara do**
313 **FIA: ENCAMINHAR OFÍCIO AO CT DE TAPEJARA, COM CÓPIA AO CMDCA, SOLICITANDO INFORMA-**
314 **ÇÕES QUANTO A DEMANDA DO CT, QUANTOS CARROS POSSUI E DETALHAMENTO DA REDE DE**
315 **PROTEÇÃO DO MUNICÍPIO. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA.** Conforme ofício
316 281/2012 de 11/12/2012 do Conselho Tutelar de Tapejara, em resposta do of. 419/12/SE/CEDCA/PR, infor-
317 ma que encontra-se cadastrado dois veículos no Conselho, e que fazia uso do FIAT UNO MILLE SX, em
318 péssimas condições e que ao adquirir outro veículo deixou de usar o antigo, passando então a ficar no pátio
319 da PM de Tapejara com problemas mecânicos sem condições de uso. Foram informados de que não há
320 mais interesse por parte do CRAS na aquisição do referido veículo, devido as condições do mesmo. Com
321 respeito a rede de atendimento do município, informam que as condições de trabalho não são nada anima-
322 doras. O CRAS encontra-se inoperante (sem internet, sem telefone e sem atendimento Psicológico). O Con-
323 selho Tutelar encontra-se desprovido de recursos necessários para a execução de seus trabalhos, sem tele-
324 fone fixo, sem telefone celular para atendimento de plantão e emergências. A rede de saúde Pública Muni-
325 cipal também enfrenta sérios problemas, não conseguindo prestar um atendimento de qualidade. O ER de Ci-
326 anorte encaminha e-mail datado de 24/01/2013, solicitando resposta deste conselho, informando que o Mu-
327 nicípio consertou o carro e requer uma posição legal. **Parecer da Câmara do FIA: 1) Encaminhar cópia do**
328 **ofício n.º 281/2012 do CT de Tapejara, para o Promotor de Justiça da Comarca para as providências**

329 **que entender necessárias, com posterior ciência a este Conselho dos encaminhamentos dados pelo**
330 **MP; 2) Solicitar ao E.R de Cianorte informações referentes ao funcionamento do CRAS, pois seguin-**
331 **do o CT o mesmo encontra-se inoperante. Parecer do CEDCA: aprovado parecer da câmara.** Retorna
332 para análise contendo o documentos a seguir: - Parecer Técnico do ER de Cianorte; - Ofício nº 036/2014 da
333 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Cruzeiro do Oeste; - Ofício nº 170/2013 da Prefeitura Municipal de
334 Tapejara em resposta ao MP e - Ofício nº 144/2013 do Conselho Tutelar de Tapejara em resposta ao MP.
335 **Parecer da Câmara do FIA: NÃO APROVADO. Encaminhar ofício ao município informando que o**
336 **veículo deverá ser leiloado e que o recurso obtido deverá ser destinado a compra de equipamentos**
337 **para o Conselho Tutelar, após a aprovação do Plano de aplicação dos equipamentos pelo CMDCA e**
338 **pelo CEDCA, no prazo de 120 dias, sendo necessário o envio de prestação de contas da aquisição**
339 **dos equipamentos a este Conselho. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA.**
340 Retorna para análise contendo o Ofício nº 294/2014 da Prefeitura Municipal de Tapejara, informando que
341 foram realizados os procedimentos necessários, referentes ao leilão do veículo adquirido com recursos do
342 FIA, por meio do convênio 075/96. Também foi elaborado o Plano de Aplicação pelo CT e aprovado pelo
343 CMDCA (Ata 008/2014 anexo). E aguardam a aprovação do CEDCA para efetuar a compra dos
344 equipamentos descritos no Plano de Aplicação do CT. Em anexo constam documentos que tratam deste
345 assunto. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO o plano de aplicação. Parecer do CEDCA: Aprovado o**
346 **parecer da Câmara.** Retorna para análise, uma vez que o município de Tapejara, não apresentou a prestação de
347 contas da aquisição dos equipamentos ao Conselho até a presente data. **Parecer da Câmara do FIA: Oficiar o**
348 **município para que em 30 dias após o recebimento do ofício apresente a prestação de contas, sob**
349 **pena de devolução do recurso Parecer do CEDCA: Aprovado o Parecer da Câmara.** Retorna para análise
350 em virtude de que não obtivemos resposta até a presente data. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA.**
351 **Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA, solicitando a devolução do recursos devidamente corrigidos**
352 **pelo não atendimento do ofícios, no prazo de 15 dias úteis. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da**
353 **Câmara.** Retorna para análise uma vez que o município reenviou a prestação de contas e demais documentos, os
354 quais tinham sido encaminhados dentro do prazo solicitado. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA.**
355 **Solicitar ao ER visita ao local para verificar a instalação dos equipamentos. Parecer do CEDCA: Aprovado o**
356 **parecer da câmara.** Retorna para análise contendo a Informação Técnica do ER de Cianorte relatando que todos
357 os equipamentos são de qualidade, com as devidas garantias dos fabricantes, encontram-se à disposição do CT,
358 estão instalados, bem como sendo utilizados exclusivamente pelo mesmo. Portanto são favoráveis a aprovação da
359 prestação de contas, referente ao processo em questão. **Parecer da Câmara do FIA: Aprovada a prestação de**
360 **contas. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 6. Interessado: CMDCA de Campina do**
361 **Simão:** Protocolo nº 10.697.886-7 – Referente ao convênio nº 337/2011 – Prefeitura Municipal de Campina do
362 Simão – O CMDCA encaminha o Ofício nº 02/2015 solicitando o redirecionamento do veículo, adquirido com
363 recursos do FIA, por meio do convênio nº 337/11, de uso do CT, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, o
364 qual será utilizado no atendimento exclusivo à crianças e adolescentes. Tal solicitação justifica-se pela aquisição de
365 novo veículo, por meio da parceria com a Secretaria de Direitos Humanos, para os atendimentos do CT e pela
366 necessidade desse equipamento, para o desenvolvimento de ações da rede de proteção especial intersetorial.
367 Segue anexo Resolução nº 02/2015 a qual aprova redirecionamento do veículo para uso da SMAS no atendimento
368 a crianças e adolescentes. Termo de Consentimento do CT. Parecer Técnico do ER de Guarapauava. **Parecer da**
369 **Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar o processo para o NJA/SEDS solicitando orientações quanto**

370 à Cláusula Sétima – Da Destinação dos Bens. O uso exclusivo do veículo e equipamentos para as
371 atividades do Conselho Tutelar, está vinculado ao limite da emissão do Termo de Objetivos Atingidos e
372 Termo de Instalação e Funcionamento dos Equipamentos, e a aprovação de contas final do convênio,
373 momento em que os equipamentos foram incorporados ao patrimônio do Convenente, ou ainda
374 permanecem após o cumprimento dessa etapa. **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.**
375 Retorna para análise contendo a Informação nº 601/2015 do NJA/SEDS. **Parecer da Câmara do FIA: EM**
376 **DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município, com cópia ao CMDCA e ao ER de Guarapuava, de que**
377 **conforme Informação nº 601/2015 do NJA/SEDS, e com a Cláusula Sétima do convênio nº 337/2011, o**
378 **veículo deverá retornar para uso exclusivo do CT do município. Caso o veículo não seja mais necessário**
379 **ao CT, que o município proceda a devolução dos recursos, devidamente corrigidos. Solicitamos o retorno**
380 **do município quanto ao encaminhamento do CEDCA, no prazo de 15 dias úteis. Parecer do CEDCA:**
381 **Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise porque não acusamos recebimento da resposta até a
382 presente data. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município, com cópia ao**
383 **CMDCA e ao ER de Guarapuava, reiterando o contido no ofício anterior, com prazo de 15 dias úteis. Parecer**
384 **do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise contendo o Ofício nº 33/2015 do CMDCA de
385 Campina do Simão, informando que conforme deliberação do CEDCA, o veículo em epígrafe permanecerá para
386 uso exclusivo do CT. **Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Parecer do CEDCA: CIENTE. 7. Interessado:**
387 **SEDS/UTGD:** Protocolo nº 13.914.787-1 – Referente a Associação Horizontes – A UTGD encaminha para dar
388 ciência ao conselho, quanto ao pedido de impugnação de Edital de Licitação pela Associação Horizontes, bem
389 como a resposta apresentada pela SEJU autora da licitação. O Objeto do Edital é a contratação de empresa
390 especializada, para prestação de serviços para oferta de cursos de qualificação profissional, em nível básico,
391 presencial, para adolescentes que cumprem medida de internação e semiliberdade em Centros de Socioeducação
392 e Casas de Semiliberdade, com fornecimento de materiais e insumos diversos para realização das atividades.
393 **Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Parecer do CEDCA: CIENTE. 8. Interessado SEDS/Central de Convênios:**
394 Encaminha a planilha dos processos relativos aos Termos de Cooperação Técnica-Financeira formalizados
395 por esta SEDS com as respectivas Secretarias de Estado, visando à execução dos Projetos apresentados
396 pelas Secretarias e aprovados pelo CEDCA. Considerando que 05 (cinco) Termos tiveram a vigência
397 encerrada neste exercício e outros 03 (três) com vigência até 31.12.2014, sugerimos que esse Conselho
398 oficie as respectivas Secretarias de Estado para apresentarem relatório de execução/conclusão do objeto
399 pactuado, bem como os recursos financeiros executados. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO, o**
400 **encaminhamento dos ofícios às Secretarias de Estado, para apresentação de prestação de contas,**
401 **na Plenária de Fevereiro/2015. Parecer do CEDCA: Aprovado o Parecer da Câmara.** Protocolos nº
402 13.457.877-7 e nº 12.136.765-3 - Retorna para análise contendo o Ofício nº 004/P3 do BPEC, informando que não
403 foi utilizada a verba destinada à realização do "1º Seminário Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas no
404 Paraná"- Termo de Cooperação Técnico-Financeira nº 001/2014 , em função do prazo exíguo para a execução do
405 projeto, conforme registrado na Informação nº 001/2016-BPEC-P/3 anexa. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE.**
406 **Parecer do CEDCA: CIENTE. 9. Interessado: Allan Pereira da Silva:** Protocolo nº 13.718.171-1 – Referente ao
407 projetos Karate em Ação Paraná e Karate no Cense – ADDES – Banco de Projetos - Allan Pereira da Silva
408 encaminha e-mail contendo denúncia sobre irregularidades nos respectivos projetos, também solicita cópia dos
409 contratos e aditivos descritos, bem como planos de aplicação com as respectivas prestações de contas, para poder
410 comparar outras possíveis irregularidades, e/ou saber se esta sendo prestado o serviço. **Parecer da Câmara do**

411 **FIA: Em diligência – encaminhar para o NJA/SEDS a fim de que se manifeste em relação ao pedido da**
412 **denúncia. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 10. Interessado: Fórum Estadual de**
413 **Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – Fórum DCA/PR:** Protocolo nº 11.720.827-3 – Referente
414 ao Projeto de Capacitação e Qualificação da Atuação dos Atores do Sistema de Garantias de Direitos da
415 Sociedade Civil Organizada – Fórum DCA/PR – Valor R\$ 1.000.000,00; Protocolo nº 10.787.544-1 –
416 Referente ao Projeto de Qualificação da Sociedade Civil Organizada – Fórum DCA/PR – Valor R\$
417 241.292,80. O Fórum DCA/PR encaminha o Ofício nº 008/2014 em resposta a solicitação do CEDCA, e
418 informa que conforme deliberação em Assembléia Geral, a Associação Paranaense de Defesa dos Direitos
419 da Criança e do Adolescente, foi desvinculada do Fórum DCA/PR, passando a não mais representar esta
420 articulação da sociedade civil. Neste sentido, considerando que a entidade não dará continuidade aos
421 projetos acima, consultam o conselho, sobre a possibilidade de outra entidade assumir a execução destes,
422 diretamente ou através de reabertura das Deliberações iniciais. **Parecer da Câmara do FIA: A Câmara**
423 **sugere: 1- a solicitação de manifestação formal da Associação Paranaense de Defesa dos Direitos da**
424 **Criança e do Adolescente, em relação à desistência do projeto. 2- Caso confirmada à desistência a**
425 **deliberação nº 59/2012 será reaberta para inclusão de novos projetos, em seu inteiro teor, somente com**
426 **alteração das datas. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara, incluindo o saldo de R\$**
427 **241.292,80 referente ao protocolo 10.787.544-1.** Retorna para análise em virtude de que não obtivemos resposta
428 até a presente data. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. 1- Encaminhar ofício a entidade reiterando**
429 **o contido no ofício anterior quanto à manifestação da desistência do projeto, com retorno em até 15 dias**
430 **úteis após o recebimento. Caso não haja retorno, o CEDCA entenderá que entidade desistiu do projeto e**
431 **encaminhará para arquivamento do protocolo. 2- Com a confirmação da desistência novos projetos**
432 **poderão ser apresentados à luz da Deliberação nº 059/2012. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da**
433 **Câmara.** Retorna para análise contendo Ofício nº 01/2015 da Rede de Indivíduos e Instituições Solidárias,
434 informando que por decisão do Fórum DCA/PR, a Associação não é mais mantenedora deste e em recente
435 assembléia houve alteração de estatuto e eleição de nova diretoria. Especificamente em relação aos projetos
436 apresentados e aprovados junto ao FIA, informam que em função das mudanças ocorridas não os compete mais a
437 execução destes, e renunciam. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE da desistência dos projetos pela**
438 **Associação Paranaense de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme informação da**
439 **Rede de Indivíduos e Instituições Solidárias. A deliberação nº 59/2012 será reeditada em fevereiro/2016, e**
440 **deverá ser pautada na Câmara do FIA. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para
441 análise conforme deliberado na última reunião. **Parecer da Câmara do FIA: Aprovado. A deliberação nº 59/2012**
442 **deverá ser reeditada, nos moldes da Lei nº 13.019/2014. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA**
443 **CÂMARA. 11. Interessado: SEDS/CAMFIA:** Protocolo nº 11.882.424-5 – Referente ao Projeto " HC Dedicada –
444 Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente " - Associação dos Amigos do Hospital de Clínicas – AAHC –
445 Banco de Projetos – Para informar se este projeto permanece no Banco de Projetos, uma vez que a sua execução
446 foi aprovada conforme Deliberação nº 60/2015 a seguir: "Pela aprovação do Projeto "HC Dedicada – Defesa dos
447 Direitos da Criança e do Adolescente" da entidade Associação dos Amigos do Hospital de Clínicas – AAHC,
448 Regional de Curitiba, protocolo nº 13.648.952-6, no valor total de R\$ 3.428.160,27 (três milhões, quatrocentos e
449 vinte e oito mil, cento e sessenta reais e vinte e sete centavos), com saldo de recursos do Superávit 2014, na Linha
450 de Enfrentamento à Violência para Atendimento às Vítimas." Também nesta mesma data aprovou-se a prorrogação
451 no Banco de Projetos – FIA Doações por um período de mais 02 anos. **HC Dedicada - Defesa dos Direitos da**

452 **Criança e do Adolescente:** Habilitação: 10/10/13 Finalização: 09/10/17 **Parecer da Câmara do FIA: EM**
453 **DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício a entidade solicitando informações quanto a manutenção do projeto com o**
454 **mesmo objeto já conveniado, sugerindo a alteração do projeto ou a retirada do mesmo, e a apresentação**
455 **de um nova proposta.Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise contendo o
456 documento do AAHC, solicitando a manutenção do projeto em epígrafe, no Banco de Projetos – FIA/Doações,
457 visando captar recursos para a continuidade do objeto ora conveniado. Para este projeto foi formalizado o convênio
458 nº 045/2015, com repasse de recursos no valor total de R\$ 3.428.160,27, em 17/09/15. **Parecer da Câmara do**
459 **FIA: Aprovada a manutenção no Banco de Projetos, ressaltando que a mesma não poderá resgatar sem**
460 **autorização do CEDCA, devido ao convênio nº 045/2015 que está em execução. Parecer do CEDCA:**
461 **APROVADO PARECER DA CÂMARA. 12. Interessado: Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul:** Protocolo
462 nº 8.912.015-2 – Referente ao Convênio nº 148/06 – Município de Laranjeiras do Sul – O Município de Laranjeiras
463 do Sul encaminha o Ofício/GAB189/2015, informando que firmou convênio com o Serviço de Obras Sociais-
464 S.O.S., para que este acolha crianças e adolescentes dentro do que preceitua o reordenamento do serviço de
465 Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes. Sendo assim a Casa de Passagem, que foi construído com
466 recursos do FIA, por meio do convênio acima citado, ficará ociosa sujeita a depredações e fatores adversos, motivo
467 pelo qual solicitam o espaço para outra finalidade igualmente vinculada e/ou direcionada a crianças e adolescentes,
468 sendo ele o CREAS. Relatam que as instalações onde se encontra atualmente o CREAS, não comporta salas
469 adequadas para realização de grupos de fortalecimento de vínculos. Também que outro fator importante é manter o
470 sigilo nos atendimentos, como o local solicitado dispõe, sendo estas ações de extrema relevância para a prestação
471 de serviços. E que o serviço oferecido neste equipamento, prioriza o atendimento integral de crianças e
472 adolescentes que se encontram em situação de vulnerabilidade social, adolescentes que cumprem medidas
473 socioeducativas de prestação de serviços a comunidade e liberdade assistida e situação de risco. Parecer do ER
474 de Laranjeiras do Sul: Favorável. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar o protocolo para o**
475 **NJA/SEDS para manifestação quanto ao solicitado. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.**
476 Retorna para análise contendo a Informação nº 1.253/2015 do NJA. **Parecer da Câmara do FIA:**
477 **DESAPROVADO. Conforme Informação nº 1253/2015 NJA o imóvel deverá ser destinado para uso**
478 **exclusivo da criança e do adolescente (Cláusula Décima Quarta do convênio nº 148/06). Parecer do**
479 **CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 13. Interessado: Escritório Regional de Paranavaí:** Protocolo
480 nº 8.694.559-2 – Referente ao Convênio nº 495/06 – Prefeitura Municipal de Paranapoema – O ER de
481 Paranavaí encaminha o memorando nº 158/13, onde solicita providências do CEDCA, uma vez que parte
482 dos equipamentos adquiridos com recursos do FIA, por meio do convênio 495/06, não se encontram no
483 município, bem como o próprio serviço de atendimento às crianças e adolescentes está desativado. **Parecer**
484 **da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao MP local, com cópia ao CMDCA, para**
485 **providências necessárias. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA.** Retorna para análise
486 uma vez que foram encaminhados os seguintes ofícios: Ofício nº 303/13, datado de 03/06/13 ao Promotor de
487 Justiça de Paranaity, sendo reiterado através do ofício nº 583/13, em 10/09/13 e novamente reiterado por meio do
488 Ofício 063/14 em 12/03/14; Ofício nº 304/13, datado de 03/06/13 a Presidência do CMDCA de Paranapoema,
489 sendo reiterado através do ofício nº 584/13, em 10/09/13 e novamente reiterado por meio do Ofício 064/14 em
490 12/03/14; E não obtivemos resposta até a presente data. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA.**
491 **Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA, reiterando a solicitação contida nos ofícios nº 65 e 66/2014,**
492 **no prazo de 15 dias úteis, a contar do recebimento do mesmo, impreterivelmente, sob pena da devolução**

493 **total dos recursos devidamente corrigidos, e encaminhamento do processo ao TCEPR e ao MP local.**
494 **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise uma vez que os ofícios
495 encaminhados e que não obtivemos resposta, foram destinados ao Promotor de Justiça de Paranaity e a
496 Presidência do CMDCA de Paranapoema. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. 1 - Encaminhar**
497 **ofício ao CMDCA, reiterando a solicitação contida no ofício nº 64/2014, no prazo de 15 dias úteis, a contar**
498 **do recebimento do mesmo, impreterivelmente, sob pena da devolução total dos recursos devidamente**
499 **corrigidos, e encaminhamento do processo ao TCEPR e ao MP local. 2 – Encaminhar ofício ao Promotor de**
500 **Justiça de Paranaity, reiterando o ofício nº 63/2014. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.**
501 Retorna para análise uma vez que não recebemos resposta no prazo de 15 dias úteis, dos ofícios encaminhados
502 ao CMDCA de Paranapoema e ao Promotor de Justiça de Paranaity, até a presente data, **Parecer da Câmara**
503 **do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar o processo ao NJA/SEDS para parecer quanto a possibilidade de**
504 **inscrição em dívida ativa do município, do valor total do repasse devidamente corrigido, caso seja**
505 **favorável, proceder a inscrição e enviar cópia de inteiro teor do processo ao TCEPR, ao CAOPCAE e ao MP**
506 **local. Encaminhar ainda, ofício ao ER, ao município e ao CMDCA para conhecimento quanto à inscrição.**
507 **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise contendo o Despacho Administrativo
508 nº 572/2014-NJA/SEDS e Folha de Despacho da Central de Convênios. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE.**
509 **Encaminhar o processo para a Central de Convênios para atualização da GRPR com prazo de**
510 **recolhimento até 10/04/2015. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise
511 contendo a Folha de Despacho da Central de Convênios. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA.**
512 **Encaminhar ofício a Prefeitura de Paranapoema com cópia de inteiro teor do protocolado, para que a**
513 **mesma tome ciência dos fatos e no prazo de 15 dias a contar do recebimento do ofício se manifeste sobre**
514 **as providências que irá tomar acerca do caso em tela. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.**
515 Retorna para análise contendo os seguintes documentos: Cópia do Ofício nº 081/2015 do município de
516 Paranapoema; Cópia da Portaria nº 448, de 13/09/02 do Ministério da Fazenda – Secretaria do Tesouro Nacional;
517 Cópia da Instrução Normativa SRF nº 162, de 31/12/98 – Receita Federal; Cópia da Decisão Definitiva Monocrática
518 nº 938/09 do TCE/PR. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar o protocolo para o**
519 **NJA/SEDS para análise e parecer da solicitação do município. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da**
520 **Câmara.** Retorna para análise, uma vez que o NJA pede que seja esclarecida qual é a solicitação do município.
521 Após deve-se retornar ao NJA. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar o protocolo ao**
522 **NJA/SEDS solicitando manifestação quanto a defesa apresentada pelo município às fls. 171 a 190. Parecer**
523 **do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.** Retorna para análise contendo a Informação nº 1.252/2015 do
524 NJA. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício: 1- Ao TCE/PR solicitando cópia**
525 **integral do processo de prestação de contas nº 637390/08; 2 – Ao município solicitando cópia do**
526 **documento que nomeou a comissão de inservibilidade para baixa dos bens e a destinação dos mesmos,**
527 **no prazo de 15 dias após o recebimento do ofício. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA**
528 **CÂMARA. 14. Interessado: Pequeno Cotelengo do Paraná:** Protocolo nº 9.731.105-6 – Referente ao Convênio
529 nº 019/2008 – Pequeno Cotelengo do Paraná – Dom Orione – Banco de Projetos – O Pequeno Cotelengo
530 encaminha documento solicitando a autorização para venda do veículo, adquirido com recursos do FIA, por meio
531 do convênio nº 019/2008, e que o recurso arrecado possa ser investido em benefícios das crianças e adolescentes
532 atendidos na entidade. Também que em razão dos anos e dinâmica do trabalho realizado na entidade, o veículo em
533 questão já não atende mais as necessidades, para o qual foi definido e solicitado e mantê-lo já está gerando mais

534 custos com manutenção e reparos, do que o benefício para o qual foi inicialmente pleiteado. Parecer do ER de
535 Curitiba: Favorável. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar protocolo ao NJA/SEDS para**
536 **manifestação quanto ao solicitado. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.** Retorna para análise
537 contendo a Informação nº 1.267/2015 do NJA. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício**
538 **a entidade solicitando que sejam atendidos os itens constantes na Informação nº 1.267/2015 do NJA.**
539 **Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 15. Interessado: SEDS/CPSPB:** Referente ao
540 Programa Adolescentes Paranaenses – Para análise e aprovação dos protocolos listados abaixo: 15.1 - Protocolo
541 nº 11.745.259-0 – Município de Amaporã - Valor R\$ 60.000,0. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO, com**
542 **abstenção do voto da Conselheira Não-Governamental Alexandra Alves. Parecer do CEDCA: APROVADO**
543 **PARECER DA CÂMARA. 15. 2 - Protocolo nº 13.051.317-4 - Município de Faxinal – Valor R\$ - RETIRADO DE**
544 **PAUTA. Parecer da Câmara do FIA: Parecer do CEDCA: 16. Interessado: Recriar – Família e Adoção –**
545 **Câmara de Políticas Básicas:** Protocolado sob nº 13.793.409-4 – Recriar – Família e Adoção – Projeto Afeto
546 que Transforma. O projeto foi analisado e aprovado por esta Câmara em outubro do ano corrente e
547 encaminhado para manifestação da CPSE/SEDS, o mesmo retornou com parecer favorável da
548 Coordenação, lembrando que o Escritório Regional da SEDS já tinha se posicionado favoravelmente e que
549 no momento não há deliberação em aberto. **Parecer da Câmara: Ciente. Encaminhar para análise e**
550 **aprovação do FIA. Parecer do CEDCA: Aprovado mérito do Projeto. Encaminhar à Câmara do FIA para**
551 **análise e providências. Nome do Projeto: AFETO QUE TRANSFORMA - Preparação de Famílias para a Adoção**
552 **e para o Apadrinhamento Afetivo. Valor: R\$ 239.113,53. Público Alvo: Número de crianças/adolescentes a**
553 **serem atendidos no projeto: Modalidade I - Apadrinhamento Afetivo:** Aproximadamente cinquenta
554 crianças ou adolescentes que se encontram em situação de acolhimento institucional, destituídas ou não do
555 poder familiar que serão indicadas pela Vara da Infância e Juventude de Curitiba, Colombo, Araucária ou
556 outro juízo da Região Metropolitana. **Modalidade II – Preparação para Adoção:** Não temos como
557 dimensionar o número de crianças e adolescentes aptos para uma adoção. Esta informação corre em segredo de
558 justiça e é de responsabilidade da Vara da Infância e Juventude de Curitiba, que faz os
559 encaminhamentos. **Número de famílias a serem atendidas no projeto: Modalidade I – Apadrinhamento**
560 **Afetivo:** Aproximadamente cem padrinhos/madrinhas ou casais interessados em apadrinhar afetivamente
561 uma criança ou adolescente. **Modalidade II – Preparação para Adoção:** Aproximadamente setecentas
562 famílias interessadas em adotar uma criança ou adolescente que participarão de nossas reuniões. **Objetivos:**
563 **Modalidade I: PREPARAÇÃO PARA APADRINHAMENTO AFETIVO. Objetivo Geral:**Promover o direito à
564 convivência familiar e comunitária através do Apadrinhamento Afetivo de crianças e adolescentes
565 institucionalizadas na cidade de Curitiba-PR e região metropolitana, dando forma a uma nova modalidade
566 de apadrinhamento que amplie as possibilidades de participação da comunidade. **Objetivos Específicos:**
567 Estabelecer critérios, fluxos e parâmetros para o desenvolvimento de ações de apadrinhamento afetivo que
568 contemplem o superior interesse da criança ou adolescente; Sensibilizar a sociedade e a comunidade onde
569 a instituição de acolhimento encontra-se inserida, para que contribua de maneira afetiva e não apenas
570 financeiramente, ou com o suprimento de bens materiais e alimentação; Divulgação das ações nos meios
571 de comunicação; Preparar crianças e adolescentes para a vivência do apadrinhamento afetivo; Preparação
572 de famílias e/ou indivíduos para o apadrinhamento afetivo de crianças e adolescentes que se encontram
573 acolhidos institucionalmente, como promoção de garantia de direitos à convivência familiar e comunitária;
574 Experimentar a vivência de vinculação afetiva entre a criança/adolescente e o grupo familiar favorecendo o

575 sentimento de “pertencimento” e valorização pessoal; consolidar laços afetivos que darão uma referência e
576 suporte emocional futuro à estas crianças/adolescentes após o seu desligamento e/ou 18 anos; Orientar
577 padrinhos e madrinhas em suas responsabilidades e possibilidades de ação durante o processo;
578 Acompanhar e orientar o processo junto as equipe técnicas das instituições de acolhimento, após o início do
579 apadrinhamento afetivo; Estreitar as relações com as instituições de acolhimento e suas equipes técnicas,
580 através de Termos de Parcerias; Estreitar as parcerias com as instituições de acolhimento, suas equipes
581 técnicas e padrinhos/madrinhas, através de Termos de Compromissos. **Modalidade II: PREPARAÇÃO**
582 **PARA ADOÇÃO. Objetivo Geral:** Orientar e preparar casais e/ou pessoas interessadas na adoção,
583 sensibilizando e aprimorando o processo de inclusão da criança ou adolescente na dinâmica familiar e
584 comunitária, focando estes, como sujeito de direitos, na cidade de Curitiba e região metropolitana.
585 **Objetivos Específicos:** Colaborar para a tomada de consciência dos motivos que levaram a solicitação de
586 adoção; Facilitar a constituição de um ambiente familiar protetor e acolhedor; Orientar as famílias no
587 exercício de funções de cuidado paterno/materno, representação de modelo identificatório e de limites;
588 Estimular a adoção de crianças e adolescentes considerados “não adotáveis” (portadoras de necessidades
589 especiais, grupos de irmãos, com mais idade);
590 Orientação no pós-adoção quando solicitado. **Parecer do ER de Curitiba:** Favorável, entretanto, atualmente não
591 existe em aberto deliberação do CEDCA para repasse de recursos. **Parecer da Equipe Técnica da SEDS:**
592 Favorável quando houver deliberação de recursos pelo CEDCA. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA.**
593 **Encaminhar o protocolo para análise do NJA/SEDS tendo em vista o Marco Regulatório. Parecer do**
594 **CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 17. Interessado: Secretaria de Estado da Saúde – SESA:**
595 Protocolo nº 13.925.025-7 – A SESA encaminha o projeto “Projeto “Programa Saúde na Escola” no valor de R\$
596 188.074,14, para aprovação da alteração do cronograma e atualização dos valores financeiros. **Parecer da**
597 **Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 18. Interessado:**
598 **Secretaria Municipal de Bem Estar Social, Habitação e Cidadania de Irati: Protocolo nº 10.077.113-6 –**
599 **Referente ao Convênio nº 109/09 – Liberdade Cidadã – A Secretaria Municipal de Bem Estar Social,**
600 **Habitação e Cidadania de Irati encaminha o Ofício nº 230/2013 solicitando orientação sobre o**
601 **convênio acima citado, referente aos procedimentos da Casa de Medidas Socioeducativas, tendo em**
602 **vista que a mesma está localizada em área de risco e de difícil acesso aos adolescentes, e na última**
603 **enchente, foi atingida, entrando em média um metro de altura de água dentro, causando perdas de**
604 **materiais e danos aos equipamentos, uma vez que ocorreu na madrugada. Sendo assim questionam**
605 **se o imóvel poderá ser vendido e comprado outro mais adequado para a realização das atividades**
606 **do Programa Medidas Socieducativos ou qual outro procedimento a ser realizado. Parecer da**
607 **Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao ER de Irati, para verificar a situação no local.**
608 **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. Encaminhar ofício para prefeitura solicitando três**
609 **avaliações do imóvel financiado pelo FIA que se pretende vender e 03 avaliações do imóvel que se**
610 **pretende adquirir. Essa decisão do Conselho não implica em decisão de mérito quanto a possibilidade de**
611 **venda do imóvel. Retorna para análise contendo o Parecer Técnico do ER de Irati e Ofício nº 015/2014 do**
612 **CMDCA. Parecer da Câmara do FIA: Considerando que o imóvel não está sendo utilizado com o objeto**
613 **proposto no Convênio e, que a localização não é apropriada, o município deverá devolver o recurso,**
614 **devidamente corrigido, no prazo de 90 dias, a partir do recebimento do ofício. Parecer do CEDCA:**
615 **Aprovado o parecer da câmara. Retorna para análise contendo o Ofício nº 106/2014 da Secretaria Municipal de**

616 Assistência Social onde encaminha três avaliações do imóvel. Também que o Serviço de LA e PSC, tem como
617 unidade de oferta o CREAS e não no referido imóvel, pois este encontra-se em área de risco de alagamento, onde
618 no prazo de um ano ocorreram duas enchentes (fotos anexas). E solicitam uma prorrogação no prazo, sendo este
619 maior que 90 dias para devolução do recurso. Segue anexo documentação a qual trata deste assunto. **Parecer da**
620 **Câmara do FIA: APROVADO, o município deverá devolver o recurso devidamente corrigido até 31/12/2014,**
621 **impreterivelmente. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. Protocolo nº 13.428.626-1 –**
622 **Retorna para análise contendo o Ofício nº456/2014, apresentando uma proposta de redirecionamento**
623 **do recurso. Ata nº 354 do CMDCA de Irati; E demais documentos. Parecer Técnico do ER de Irati:**
624 **Favorável. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar o processo ao NJA/SEDS para**
625 **parecer quanto a solicitação do município em investir o valor do convênio em outra unidade que**
626 **atenda crianças e adolescentes ao invés de devolver o recurso. Parecer do CEDCA: Aprovado o**
627 **Parecer da Câmara. Retorna para análise contendo a Informação nº 1148/2014 do NJA/SEDS. Parecer da**
628 **Câmara do FIA: Aprovada a Informação nº 1148/2014/NJA/SEDS. Oficiar o Município para efetuar a**
629 **devolução do recurso, devidamente corrigido. Parecer do CEDCA: Aprovado o Parecer da Câmara.**
630 Retorna para análise contendo o Ofício nº 067/2015 da Prefeitura Municipal de Irati, solicitando alteração do prazo
631 para devolução do recurso repassado por meio do convênio nº 109/09, pelo fato que a formulação e aprovação de
632 Lei para tal levará no mínimo 04 semanas, não atendendo assim o prazo estipulado de 30 dias, necessitando o
633 município de ao menos 120 dias para concluir o processo. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Encaminhar**
634 **ofício ao município informando que, em a devolução ocorrendo após o prazo de 30 dias, o valor deverá ser**
635 **novamente atualizado, sendo assim a solicitação para formulação e aprovação da Lei para suplementação**
636 **do Orçamento deve considerar a previsão do valor atualizado. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da**
637 **Câmara. Retorna para análise uma vez que Secretaria Municipal de Assistência Social de Irati-PR, bem**
638 **como em nome do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Irati-PR, solicito**
639 **os bons préstimos, de incluir na Pauta de Reuniões do CEDCA/PR que acontecerá em 18 e 19 de**
640 **fevereiro de 2016 (Deliberação nº 100/2015 deste Conselho), a apresentação de um pedido de**
641 **reconsideração de uma decisão proferida por este Conselho, que será apresentado por técnicos e**
642 **conselheiros aqui do município de Irati. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar o**
643 **protocolo para o NJA/SEDS com o pedido de reconsideração do Município de Irati, para análise. Após o**
644 **retorno, encaminhar ofício com a informação para o Município. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER**
645 **DA CÂMARA. 19. Interessado: Associação de Apoio ao Desenvolvimento Integral da Pessoa – ADIPE:**
646 Protocolo nº 13.880.815-7 – Referente a ADIPE – Projeto "Autores", para habilitação no Banco de Projetos/FIA
647 Doações. Valor: R\$ 847.225,73. **Classificação do Projeto conforme o Artigo 6º Deliberação CEDCA 015/2008:**
648 **Atendimento em situação de risco. Público Alvo: Até 90 crianças e/ou adolescentes, entre 07 e 14 anos de**
649 **idade, em situação de medida protetiva, afastadas de suas famílias e vivendo em Abrigos (casas lares).**
650 **Famílias: o projeto irá atender até 90 famílias substitutas. Objetivos: Desenvolvimento de habilidades de**
651 **simbolização e integração emocional através de um processo autoral de criação para o fortalecimento**
652 **psicossocial de crianças e/ou adolescentes que se encontram afastados do convívio familiar e comunitário.**
653 **Parecer do ER de Curitiba: Favorável. Parecer da Equipe Técnica da SEDS: Favorável. Parecer da Câmara**
654 **do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar o protocolo ao NJA/SEDS para análise, tendo em vista o Marco**
655 **Regulatório. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 20. Interessado: Secretaria**
656 **Municipal de Assistência Social de Sarandi: Protocolo nº 13.944.515-5 e nº 8.536.481-2 - Referente ao**

657 convênio nº 330/05 – Município de Sarandi - Encaminha o Ofício nº 867/2015 – SMAS informando que criou o
658 Centro Municipal Integrado de Ações Pedagógicas e Sociais – CIAPS, no intuito de realização do SCFV para
659 crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, conforme a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais e da realização
660 de contra-turno escolar no mesmo espaço, com atividades compartilhadas e considerando as adequações
661 necessárias no imóvel, bem como a necessidade de trocar o local atual da cozinha para espaço, cuja
662 construção/ampliação foi realizada com recursos do FIA, por meio do convênio acima citado, vem solicitar conforme
663 seguem: No ambiente utilizado como cozinha, a autorização para construção de um "passa prato", bem como a
664 abertura e instalação de uma porta, ao lado do "passa prato" para trânsito dos servidores; No ambiente utilizado
665 como refeitório, autorização para troca da janela da parede direita por uma porta com a mesma dimensão da janela,
666 a fim de maior circulação de pessoas e ainda o fechamento da atual porta, pois a mesma não tem medidas
667 adequadas para grande circulação de pessoas. Parecer do ER de Maringá: Favorável. **Parecer da Câmara do**
668 **FIA: APROVADO, desde que respeitadas as estruturas da obra. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER**
669 **DA CÂMARA. 21. Interessado: Provopar Estadual: Protocolo nº 13.946.080-4 – A Provopar Estadual encaminha**
670 o Ofício nº 015/2016 solicitando a possibilidade de continuação do projeto e a análise jurídica, quanto à captação do
671 projeto "Meu Negócio Meu Futuro", visto que o mesmo foi aprovado em Maio de 2015 e em função da Lei
672 13.019/2014 e do Decreto 2808 do EXMO Sr. Governador Carlos Alberto Richa, está atualmente sem
673 possibilidades de continuidade de captação para o mesmo. **Provopar Estadual Ação Social. Projeto: Meu**
674 **Futuro Qualificação 2015** Habilitação: 29/05/2015 Finalização: 28/05/2017 **Parecer da Câmara do FIA: EM**
675 **DILIGÊNCIA. Encaminhar o protocolo para o NJA para análise, conforme solicitado. Parecer do CEDCA:**
676 **APROVADO PARECER DA CÂMARA. 22. Interessado: CEDCA: Protocolo nº 13.868.118-1 - Decreto 2808/2015**
677 **– Resposta ao Ofício nº 443/2015 – CEDCA, encaminhado a Casa Civil o qual solicitou conforme segue: a) o rol**
678 **das Empresas abrangidas pelo Decreto em epígrafe; b) a estimativa dos valores correspondentes ao**
679 **1% devido ao Imposto de Renda a serem repassados ao Fundo Estadual para a Infância e a**
680 **Adolescência do Paraná – FIA/PR, relativos ao exercício de 2015; c) o valor equivalente ao 1% devido**
681 **ao Imposto de Renda relativo ao exercício de 2014. Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Parecer do CEDCA:**
682 **CIENTE. Encaminhar por email aos conselheiros o conteúdo da resposta. 23. Interessado: Conselheiro**
683 **Renann Ferreira: Protocolo nº 13.861.504-5 – Referente a Ação de Inscontitucionalidade FIA/Taxas do Detran -**
684 **Solicitação do Conselheiro Renann sobre o envio de cópia do processo capa a capa. Parecer da Câmara do FIA:**
685 **PARA PLENÁRIA. Parecer do CEDCA: Em decorrência da informação da impossibilidade da cópia capa a**
686 **capa, solicita-se cópia da petição inicial e a manifestação de defesa do Estado. Elaboração de deliberação**
687 **do pedido de cópia. 24. Interessado: SEDS/UTFPF: Referente a Deliberação nº 056/2014 – Brincadeiras na**
688 **Comunidade – Para análise, ciência e/ou aprovação dos protocolos listados abaixo: 24.1 - Protocolo nº**
689 **13.050.493-0 – Município de Clevelândia – Valor:R\$ 5.000,00 (CONVÊNIO):** O protocolado refere-se ao
690 plano de aplicação e documentos encaminhados pelo município de Clevelândia em conformidade à
691 Deliberação nº 097/2013 do CEDCA/PR. No ofício nº 065/2015 (fl. 98), o município de Clevelândia informou
692 que o projeto Brincadeiras na Comunidade não tem mais viabilidade de ser executado, devido à morosidade
693 do repasse financeiro. Além disso, o município informou que possui uma brinquedoteca, dessa forma, não
694 deixará de oferecer o serviço. Tendo em vista tal solicitação e, atendendo os critérios da Deliberação
695 081/2015 do CEDCA/PR, informamos que esta Unidade Técnica e o Escritório Regional de Pato Branco
696 estão cientes da solicitação, bem como providenciaremos os devidos trâmites para realizar o arquivamento
697 do processo e o estorno dos recursos que estão empenhados. **Parecer da Câmara do FIA: CIÊNCIA.**

698 **Parecer do CEDCA: ciente. 24.2 - Protocolo nº 13.051.593-2 – Município de Mauá da Serra – Valor: R\$**
699 **5.000,00 (CONVÊNIO):** O protocolado refere-se ao plano de aplicação e documentos encaminhados pelo
700 município de Mauá da Serra em conformidade à Deliberação nº 097/2013 do CEDCA/PR. No ofício nº
701 357/2015 (fl. 99), o município de Mauá da Serra solicitou a desistência do projeto Brincadeiras na
702 Comunidade em virtude da morosidade do repasse financeiro. Tendo em vista tal justificativa, a Central de
703 Convênios informou em 22/12/2015 (fl.102) que a municipalidade possuía pendência junto ao TCE do
704 Estado, o que atrasou o empenho do recurso, o qual foi efetivado em data de 16/12/2015, após a devida
705 regularização da pendência. Conforme o disposto na Deliberação 081/2015 do CEDCA/PR, informamos
706 que esta Unidade Técnica e o Escritório Regional de Apucarana estão cientes da solicitação, bem como
707 providenciaremos os devidos trâmites para realizar o arquivamento do processo e o estorno dos recursos
708 que estão empenhados. **Parecer da Câmara do FIA: CIÊNCIA. Parecer do CEDCA: CIENTE. 24.3 -**
709 **Protocolo nº 13.873.012-3 - Projeto Brincadeiras na Comunidade/FUNDO A FUNDO – Município de**
710 **SANTA TEREZINHA DE ITAIPU:** Plano de ação enviado pelo município, em conformidade à Deliberação
711 056/2014. O município em tela cumpriu satisfatoriamente a todos os requisitos, tanto do Decreto, como da
712 Deliberação. Quanto ao acervo contido no Plano de Ação Detalhado, houve alterações como a retirada de
713 mesas, cadeiras e do valor unitário. O município de Santa Terezinha de Itaipu justifica tais alterações, pois a
714 brinquedoteca do CRAS possui mesas, cadeiras e matérias pedagógicas, portanto estes foram substituídos
715 por um projetor multimídia e estantes para organizar o acervo já existente no CRAS. **Parecer da Câmara do**
716 **FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 24.4 - Protocolo nº**
717 **13.872.973-7 - Projeto Brincadeiras na Comunidade/FUNDO A FUNDO – Município de IBEMA:** Plano
718 de ação enviado pelo município, em conformidade à Deliberação 056/2014. O município em tela cumpriu
719 satisfatoriamente a todos os requisitos, tanto do Decreto, como da Deliberação. Quanto ao acervo contido
720 no Plano de Ação Detalhado, houve alterações na quantidade e valor unitário. O município de Ibema
721 justifica tais alterações devido à defasagem de valores previstos na Deliberação 097/2013, já que foram
722 orçados no ano de 2013 e os preços de mercado foram reajustados. **Parecer da Câmara do FIA:**
723 **APROVADO. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 24.5 - Protocolo nº 13.873.024-7 -**
724 **Projeto Brincadeiras na Comunidade/FUNDO A FUNDO – Município de CASTRO:** Plano de ação
725 enviado pelo município, em conformidade à Deliberação 056/2014. O município em tela cumpriu
726 satisfatoriamente a todos os requisitos, tanto do Decreto, como da Deliberação. Quanto ao acervo contido no
727 Plano de Ação Detalhado, houveram alterações quanto aos itens quadro negro (aumento no valor unitário), mesa
728 infantil (redução da quantidade de itens) e cadeira infantil (redução na quantidade de itens). O município de Castro
729 justifica tais alterações devido a defasagem de valores previstos na Deliberação 097/2013, já que foram orçados no
730 ano de 2013 e os preços de mercado foram reajustados. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do**
731 **CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 24.6 - Abertura de vagas remanescentes Brincadeiras na**
732 **Comunidade (Deliberação nº 081/2015).** Minuta de deliberação, com definição de prazo para envio de
733 documentos. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA**
734 **CÂMARA. 25. Interessado: SEDS/UTFPF:** Referente as Deliberações nº 20/2012, 081/2013 e 073/2014 - AFAl –
735 Para análise, ciência e/ou aprovação do protocolo listado abaixo: **25.1 - Protocolo nº 13.845.183-6 – Projeto**
736 **AFAl/ Pato Branco– R\$ 84.000,00.** Trata-se de ofício de nº249/15 do município de Pato Branco, pelo qual
737 solicita parecer do CEDCA quanto ao redirecionamento das famílias AFAl. Neste documento, a
738 municipalidade científica o Escritório Regional de Pato Branco e esta Secretaria quanto à sua dificuldade em

739 preencher as vagas do curso profissionalizante ofertado pelo AFAl. As orientações desta Unidade Técnica,
740 realizadas por e-mails e em contatos telefônicos reiteraram o disposto no inciso II, do artigo 4º da
741 Deliberação nº081/2013 e na ATA da Assembleia Ordinária do CEDCA/PR do dia 24 de maio de 2013, nos
742 quais estabelecem a ordem de priorização de atendimento do público-alvo, no caso dos municípios que,
743 **após aderirem ao AFAl, não possuem famílias com adolescentes internados. O reordenamento**
744 **estipula a inclusão de famílias com adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em**
745 **meio aberto e de famílias com adolescentes em situação de violação de direitos (encaminhados pelo**
746 **Conselho Tutelar, escolas, CRAS e CREAS). Além disso, o parecer do Escritório Regional de Pato**
747 **Branco (fls. 08 e 09) certifica a priorização de atendimento, em conformidade à Deliberação 081/2013,**
748 **realizada por intermédio de busca ativa do município às famílias que são público-alvo da**
749 **modalidade. No que concerne à justificativa para ampliação do público dos cursos**
750 **profissionalizantes, o município informa no ofício que compõe este protocolo que isto se deve ao**
751 **“grande número de vagas ofertadas”. Ao analisarmos o plano de aplicação aprovado, verificamos**
752 **que foram ofertados 10 cursos profissionalizantes, cada um com 20 vagas, totalizando 200. A meta**
753 **AFAl do município era 06 famílias de adolescentes internados. No Sistema do Programa Família**
754 **Paranaense, analisado em 12/11/2015, verificou-se a existência de 42 adolescentes internados desde**
755 **2012 até a presente data. Mesmo que o município inserisse todas as famílias dos adolescentes**
756 **internados, conforme o Sistema, haveria cobertura de 21% das vagas ofertadas. Além disso, ao**
757 **verificarmos o acompanhamento realizado pelo município por intermédio do Sistema do Programa Família**
758 **Paranaense, observamos a inclusão de 6 famílias de adolescentes internados, conforme a meta**
759 **estabelecida nas Deliberações AFAl mais 13 famílias em outras situações. Diante do exposto, informamos**
760 **que o Município de Pato Branco realizou todos os procedimentos de inclusão de famílias conforme a ordem**
761 **de priorização estabelecida pela Deliberação 081/2013. Do ponto de vista técnico, a execução do Convênio**
762 **397/2013 está devidamente cumprida. Parecer da Câmara do FIA: APROVADA a ratificação dos Pareceres**
763 **do ER e da UTPFP, com a abstenção dos votos das Conselheiras Não-Governamentais Alexandra Alves e**
764 **Débora Costa. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 25.2 - Retificação da**
765 **Deliberação nº082/2015 – AFAl: Correções no Plano de Ação (Anexo I): Título do plano em conformidade**
766 **com o atual nome da Secretaria. Inclusão de meta, conforme disposto no artigo 6º da referida deliberação,**
767 **substituindo a meta mínima de 15 adolescentes. Alteração na tabela do item “IV. Previsão de Execução da**
768 **Despesa” e inclusão de duas colunas que serão nomeadas custeio e investimento. Retirada da coluna**
769 **“Sugestões de Ação” da Deliberação. A UTPFP informa que tais correções foram discutidas com o setor de**
770 **Gestão de Fundos e com os Escritórios Regionais e visam a prestação de contas dos municípios. Inclusão dos**
771 **critérios de seleção dos municípios, tendo em vista o procedimento administrativo da 3ª Promotoria da**
772 **Justiça da Comarca de Pato Branco (Protocolado nº 13.994.550-3). Parecer da Câmara do FIA:**
773 **APROVADO. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 25.3 - Apresentação das adesões**
774 **da modalidade AFAl- Atenção Às Famílias Dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa,**
775 **até a data estabelecida pela Deliberação 082/2015 (02/02/16). 13 ADESÕES, O QUE REPRESENTA**
776 **15% DA TOTALIDADE DOS MUNICÍPIOS ELEGÍVEIS. 1. Curiúva 2. Dois Vizinhos 3. Francisco Beltrão 4.**
777 **Goioerê 5. Icaraíma 6. Irati 7. Iretama 8. Mallet 9. Marmeleiro 10. Ortigueira 11. Peabiru 12. Pirai do Sul 13.**
778 **Reserva Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Parecer do CEDCA: ciente. 26. Interessado: SEDS/CPCA:**
779 **Deliberação nº 94/2015 - Apredizagem (Novo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil). Parecer**

780 da Câmara do FIA: CIENTE. Aguardando a regulamentação do Estado pela PGE. Parecer do CEDCA:
781 APROVADO PARECER DA CÂMARA. 27. Interessado: SEDS/CPCA: Imóveis do Conselho Tutelar Referencial -
782 Meu Lugar na Cidade. Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Parecer do CEDCA: CIENTE. 28. Interessado:
783 SEDS/CPCA: Protocolo nº 13.954.863-9 - Projeto Evento Estadual de Enfrentamento às violências contra crianças
784 e adolescentes: fortalecendo a intersectorialidade entre as políticas públicas no Estado do Paraná, no valor de R\$
785 500.000,00. Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Com recursos previstos na linha de Capacitação e
786 qualificação dos atores do SGD, do Plano de Ação de 2016. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA
787 CÂMARA. 29. Interessado: SEDS/Coordenação de Fomento à Geração de Emprego e Renda: Protocolo nº
788 11.979.808-6 – Referente ao Projeto "Oficinas da Família – A Coordenação de Fomento à Geração de Emprego e
789 Renda solicita a publicação da readequação do projeto, constante na minuta de deliberação às folhas 113 do
790 protocolo acima citado. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. A deliberação será apresentada na
791 Comissão Fundo a Fundo. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 30. Interessado:
792 Associação Reviver Down Protocolo nº 13.917.924-2 – Solicita autorização para utilização dos valores
793 remanescentes do Plano de Aplicação do Termo de Convênio nº 082/2015, que executou o projeto "I Encontro de
794 Famílias sobre Síndrome de Down ", no valor de R\$ 28.925,04, para pagamento de fornecedores. Parecer da
795 Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: APROVADO. 31. Interessado: SEDS/GFS – Declaração de
796 Doações/FIA. Apresentação do link para emissão das Declarações dos doadores do Banco de Projetos do
797 FIA/Doações. Parecer da Câmara do FIA: PARA PLENÁRIA. Parecer do CEDCA: aprovado. 32. Interessado:
798 SEDS/CPCA – Escola de Conselhos. Solicitação de utilização dos recursos previstos na Deliberação nº 54/14 -
799 Escola de Conselhos, para Diárias, Passagens e Translado dos Conselheiros do CEDCA, no valor de até R\$
800 100.000,00. Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA
801 CÂMARA. Câmara Setorial de Políticas Básicas, Relatora – Conselheira Juara - 1.1- Acompanhamento
802 das execuções das ações do Plano Decenal. A conselheira Débora relata que esta pauta deve ser
803 permanente, pois o Conselho precisa buscar as ações de responsabilidade do mesmo no Plano, bem como,
804 provocar e deliberar para a execução das mesmas. Stefani reforça que irão estabelecer o fluxo de
805 monitoramento e avaliação do Plano, onde o CEDCA poderá indicar que algumas ações não são de sua
806 responsabilidade da execução. Parecer da Câmara: Ciente. Parecer do CEDCA: CIENTE. 1.2- Discussão
807 da organização da Política da Assistência Social e da Política da Criança e do Adolescente. Os conselheiros
808 discutiram como encaminhar a discussão e as ações que poderão ser realizadas para que se aproxime
809 ambas as Políticas, bem como, pontuou-se que nos municípios essas muitas vezes encontram-se na
810 mesma pasta e que como a Política da Assistência tem avançado na sua estrutura e no cofinanciamento a
811 Política da Criança e do Adolescente é um departamento. Parecer da Câmara: Solicitar que a SEC/CEDCA
812 peça aos Escritórios Regionais da SEDS que informem no prazo de 45 dias como a Política da Criança e do
813 Adolescente está estrutura em cada município, se tem uma pasta própria ou se está vinculada a outra
814 pasta, identificando a qual pasta e as políticas de responsabilidade da mesma. Parecer do CEDCA:
815 APROVADO PARECER DA CÂMARA. 1.3- Convivência Familiar e Comunitária. Foi solicitado a CPCA que
816 realizasse uma avaliação se as ações previstas no Plano Estadual de Convivência Familiar e Comunitária estão
817 contempladas no Plano Decenal. A técnica Stefani informou que estão realizando o trabalho, mas como o plano é
818 bem amplo ainda não concluíram. Parecer da Câmara: Ciente, aguardando o retorno da Coordenação.
819 Solicitar informações a CPSE sobre o andamento da Campanha de Convivência Familiar. Parecer do
820 CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 1.4- Conselheira Débora - instrumental de acompanhamento

821 referente ao ano de 2015 das ações do Plano Decenal sob responsabilidade do CEDCA. A Conselheira Débora
822 apresentou o instrumental de monitoramento com as ações de responsabilidade do CEDCA, descrito as etapas das
823 ações executadas e foi discutido e preenchido o percentual de meta atingida. **Parecer da Câmara:** Aprovado
824 dados do instrumental preenchido, segue para conhecimento e aprovação da plenária. **Parecer do CEDCA:**
825 **APROVADO PARECER DA CÂMARA. DEIXAR O INSTRUMENTAL JUNTAMENTE COM O RELATÓRIO DA**
826 **CÂMARA TODOS OS MESES.** 1.5- Protocolado sob nº 13.799.885-8 – Instituto de Convivência Incluir – Projeto
827 Equoterapia para Vida. O Projeto foi analisado na reunião de dezembro de 2015, mas não tem parecer da
828 plenária. O Instituto de Convivência Incluir – ICI do município de Campo Magro, solicita recursos no
829 montante de RS 191.513,81 para executar o Projeto “Equoterapia para a vida” para atender 30 crianças e
830 adolescentes, a partir de 2 anos, com deficiência intelectual, visual, auditiva, física, TEA e múltiplas, sendo
831 20 provenientes do município de Curitiba e 10 do município de Campo Magro. Propõem um atendimento
832 semanal de 30 minutos, com a equoterapia. O recurso será para aquisição de materiais de consumo para
833 montaria e o pagamento da equipe profissional. **Parecer da Câmara:** Não há deliberação em aberto, contudo,
834 identifica-se que o projeto poderia ser apresentado no Edital 01/2014, bem como, nas deliberações específicas para
835 crianças e adolescentes. **Parecer do CEDCA: APROVA O PARECER DA CÂMARA, DEVENDO AINDA SEREM**
836 **OBSERVADAS AS DIRETRIZES DO MROSC.** 1.6- CPSB/SEDS – Protocolado sob nº 12.079.856-1 - Centro
837 da Juventude no município de Londrina. O município foi contemplado com o Programa Centros da
838 Juventude no ano de 2009 (Deliberação nº04/2009/CEDCA/PR); no ano seguinte conveniou para a
839 execução da obra contudo o terreno indicado pelo município, no estudo de implantação apresentou uma
840 rocha, que inviabilizou a construção, o município ficou de apresentar outro terreno, mas como todas as
841 documentações não foram apresentadas até dezembro de 2012 o convênio não teve sua vigência
842 prorrogada. O município foi informado que poderia apresentar novamente os documentos para formalizar
843 novo Termo, contudo a documentação apresentada foi parcial, sendo solicitado complementações em maio
844 de 2014, o município foi oficiado diversas vezes pela SEDS e não encaminhou a documentação nem
845 manifestação quanto ao interesse em implantar o programa. **Parecer da Câmara:** Oficiar o município e o
846 CMDCA para que se manifeste no prazo de 30 dias após recebimento do ofício, encaminhando os
847 documentos solicitados pela SEDS desde maio de 2014, ou se manifeste quanto à desistência do
848 Programa. Caso não haja manifestação do município, o mesmo será desabilitado para o Programa.
849 **Parecer do CEDCA: APROVADO O PARECER DA CÂMARA.** 1.7- Protocolado sob nº 13.867.805-9 –
850 Projeto Agente da Cidadania nos Centros da Juventude de Toledo. O Município de Toledo solicitou autorização
851 para desenvolver o Projeto Agente de Cidadania nos 2 Centros da Juventude implantados naquela municipalidade.
852 A Coordenação de Proteção Social Básica emitiu informação técnica se posicionando favorável ao pleito do
853 município, considerando segundo o município, que os dois Centros funcionam em conformidade com a Deliberação
854 nº04/2009/CEDCA. O Conselho aprovou e encaminhou para análise do NJA/SEDS quanto a impedimentos
855 legais. **Parecer da Câmara:** Aprovada a solicitação do município, considerando o parecer favorável do
856 Núcleo Jurídico da SEDS. **Parecer do CEDCA: APROVADO O PARECER DA CÂMARA.** 1.8- Protocolado
857 sob nº 13.862.310-6 – solicitação de recurso para reforma do Clubinho Vila Mariana de Bituruna. O senhor
858 Gerson Secretário Municipal de Educação, acompanhado do senhor Claudinei, Prefeito Municipal de Bituruna,
859 e sua esposa a senhora Adriana, apresentou o projeto de contraturno desenvolvido no município há mais de
860 30 anos, em 3 unidades: Clubinho Vila Mariana, Clubinho Santo Antônio e São João. Atualmente, o projeto
861 atende 400 crianças, entre 05 e 17 anos, com atividades culturais e esportivas em contraturno escolar, com

862 três refeições diárias. Os profissionais da equipe e o espaço físico são de responsabilidade do município.
863 Um dos indicadores apresentados é o índice zero de evasão escolar das crianças e adolescentes
864 participantes do projeto. A solicitação é para reforma dos espaços físicos que estão bastante deteriorados,
865 no valor de R\$ 134.672,96, para o Clubinho Santo Antônio, R\$ 344.125,96 para Vila Mariana e R\$
866 303.272,04 para Clubinho São João. **Parecer da Câmara:** Projetos não aprovados, tendo em vista que não
867 há linha de ação, nem deliberação aberta para a finalidade solicitada neste momento. Além disso, os
868 projetos apresentados (itens 1.8, 1.9 e 1.10), não contêm toda a documentação necessária para sua
869 avaliação, como registro no CMDCA, indicadores de monitoramento e avaliação do projeto, registro de
870 imóveis, alvará de funcionamento, entre outros. **Parecer do CEDCA: APROVADO O PARECER DA**
871 **CÂMARA, DEVENDO INFORMAR AO MUNICÍPIO PARA QUE AGUARDE A ABERTURA DE EDITAL**
872 **ESPECÍFICO PARA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS.** 1.9- Protocolado sob nº 13.862.304-1 -
873 solicitação de recurso para reforma do Clubinho Santo Antônio de Bituruna. Avaliado no item 1.8. **Parecer**
874 **da Câmara:** Descrito no item 1.8. **Parecer do CEDCA: APROVADO O PARECER DA CÂMARA,**
875 **DEVENDO INFORMAR AO MUNICÍPIO PARA QUE AGUARDE A ABERTURA DE EDITAL ESPECÍFICO**
876 **PARA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS.** 1.10- Protocolado sob nº 13.862.320-3 - solicitação de recurso
877 para reforma do Clubinho São João de Bituruna. Avaliado no item 1.8. **Parecer da Câmara:** Descrito no
878 item 1.8. **Parecer do CEDCA: APROVADO O PARECER DA CÂMARA, DEVENDO INFORMAR AO**
879 **MUNICÍPIO PARA QUE AGUARDE A ABERTURA DE EDITAL ESPECÍFICO PARA APRESENTAÇÃO**
880 **DOS PROJETOS.** 1.11- CPCA/SEDS - Deliberação nº 94/2015 (Novo Marco Regulatório das Organizações
881 da Sociedade Civil). Renann esclareceu que segundo informações da técnica Carla da CPCA, chegaram
882 poucos processos referentes a esta deliberação e que o NJA/SEDS irá se manifestar sobre como será o
883 processo de formalização dos Termos de Parceria, após a edição do Decreto Estadual que regulamenta o
884 novo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil em aproximadamente 15 dias. **Parecer da**
885 **Câmara:** Ciente. **Parecer do CEDCA: CIENTE.** 1.12- Protocolado sob nº 13.954.218-5 – Of. nº 110/2015 –
886 MP Curitiba – Comunidade Indígena Rio das Cobras. O CEDCA havia solicitado informações para diversos
887 órgãos em outubro de 2015, sendo eles CMDCA Cascavel, CMDCA e Conselho Tutelar Espigão Alto do
888 Iguaçu, Procurador da Justiça do MP – CAOPDH/áreas das comunidades indígenas, SEED/PR,
889 Coordenadoria do Distrito Sanitário Especial Indígena. O CMDCA e o Conselho Tutelar de Espigão Alto do
890 Iguaçu relataram que desenvolveram um Projeto denominado RADAR, bem como, foram desenvolvidas
891 intensas ações em conjunto com o MP de conscientização sobre a violação de direitos e posterior a estas
892 ações e a implantação do supracitado Projeto que desenvolve ações intersetoriais de acompanhamento e
893 desenvolvimento de palestras, não foi mais registrado denúncias. **Parecer da Câmara:** 1- Solicitar que a
894 SEED apresente um relatório sobre o desenvolvimento escolar (evasão, aprovação) das crianças e
895 adolescentes desde o ano de 2012, bem como, a identificação de situações de violências das comunidades
896 indígenas Rio das Cobras e Espigão Alto do Iguaçu. 2- Solicitar que a SEC/CEDCA reitere os ofícios aos
897 órgãos que não responderam o ofício do CEDCA. **Parecer do CEDCA: APROVADO O PARECER DA**
898 **CÂMARA, DESTACANDO QUE A CONSELHEIRA DA SESA ENCAMINHARÁ UMA INFORMAÇÃO QUE**
899 **TRATARÁ DO TEMA. Câmara de Garantia de Direitos - Relatora – Conselheira Maísa - 2.1-**
900 **Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes (pauta permanente)** A técnica Juliana da
901 Coordenação da Política da Criança e do Adolescente - CPCA informa que a referida coordenação tem tomado as
902 providências para executar, no mês de maio de 2016, as Campanhas de Enfrentamento às Violências contra

903 Crianças e Adolescentes intituladas: Campanha de sensibilização pelos direitos de crianças e adolescentes -
904 Defenda o Adolescente e 2ª Etapa da Campanha Viva a Infância, já deliberadas por este Conselho de Direitos.
905 Ambas as campanhas envolvem a reprodução e distribuição de materiais impressos e produção e divulgação de
906 mídias (vídeos publicitários para TV, hotsite ,série educativa, etc). Atualmente se está providenciando a emissão da
907 MCO para a Secretaria de Estado da Comunicação Social executar as referidas campanhas. Ademais, a citada
908 profissional informou que na data do corrente ano está sendo proposta pela CPCA/SEDS, nas Câmaras de
909 Capacitação, mobilização e articulação e Gerenciamento do Fundo Estadual da Infância e da Adolescência, um
910 plano de trabalho para organizar um Seminário Estadual que tem por objetivo fortalecer a intersetorialidade entre as
911 políticas públicas para o enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes no Estado do Paraná. **Parecer**
912 **da Câmara:** Ciente. Sugerimos, se houver tempo hábil, que a SECS apresente novamente as artes e produções
913 das duas Campanhas à presente Câmara, tendo em vista, o material ter sido apreciado pelos representantes da
914 extinta Comissão Estadual de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes. **Parecer do CEDCA:**
915 **APROVADO O PARECER DA CÂMARA. 2.2- DEASE/SEJU - Caderno de Prevenção ao Suicídio -**
916 **possibilidade de aprovação para inclusão no site do CEDCA.** Trata-se da apresentação da publicação intitulada
917 “Prevenção do Suicídio: Cadernos de Socioeducação Paraná -2015”, pela Secretaria de Estado da Justiça,
918 Cidadania e Direitos Humanos - SEJU, para a presente câmara do CEDCA -PR analisar a possibilidade de divulgá-
919 la no site do CEDCA – PR. **Parecer da Câmara:** Ciente do material. Considerando que o tema do suicídio também
920 e dê responsabilidade da área da Saúde, sugerimos que a presente publicação seja encaminhada preliminarmente
921 para a avaliação da Área Técnica da Secretaria de Estado da Saúde, para avaliação e sugestões. Após realização
922 deste feito, retorne-se a esta Câmara para devidos encaminhamentos. **Parecer do CEDCA: APROVADO O**
923 **PARECER DA CÂMARA. 2.3- Protocolado sob nº 13.943.228-2 – Of. nº 373/2015 – MP de Curitiba –**
924 **Recomendação nº 02/2015 – CAOPCAE – CENSE São Francisco de Piraquara.** Trata-se de encaminhamento
925 realizado pelo Centro de Apoio Operacional das Promotorias da Criança e do Adolescente da Recomendação de nº
926 02/2015, que versa sobre o encerramento abrupto das atividades do CENSE São Francisco, sediado em Piraquara,
927 da forma noticiada (até meados de janeiro de 2016), planejando-se a transferência de adolescentes desta para
928 outras unidades de socioeducação, sem autorização judicial. No Ofício de nº 373/2015 o Procurador de Justiça Dr.
929 Murillo José Digiácomo sugere que a situação relatada seja acompanhada pelo CEDCA-PR. **Parecer da Câmara:**
930 Ciente. Solicitar que a SEJU se manifeste quanto ao contido na Recomendação de N ° 02/2015, elaborada pelo
931 Ministério Público do Estado do Paraná, informando o cenário atual e como e quando ocorrerá a transferência dos
932 adolescentes do CENSE São Francisco para o CENSE São José dos Pinhais. Após retorne-se o protocolado a esta
933 Câmara. **Parecer do CEDCA: APROVADO O PARECER DA CÂMARA. 2.4- Protocolado sob nº 13.786.317-0 –**
934 **Calamidade em Foz do Iguaçu.** Trata-se de solicitação do Conselheiro Renann Ferreira, representante da Guarda
935 Mirim de Foz do Iguaçu, que pede aporte financeiro vindo do FIA para intervenções frente a situações de
936 calamidade pública, como a ocorrida na data de sete de setembro de 2015 na região de Foz do Iguaçu. Foi
937 deliberado em novembro de 2015 (Deliberação N° 115/2015) pelo CEDCA-PR a composição de uma Comissão
938 para elaboração de minuta de deliberação para atendimento em casos de calamidade. Nas folhas 22 e 23 consta a
939 informação de que o CEAS/PR aprovou e repassou em 04/11/2015 o valor de R\$ 207.200,00, por meio do fundo a
940 fundo. **Parecer da Câmara:** Solicitar que a Comissão instituída se posicione em relação ao andamento da
941 elaboração de minuta de deliberação para atendimento em casos de calamidade, a necessidade de repasse de
942 recursos para situação de emergência e estado de calamidade no município de Foz do Iguaçu e, em caso positivo,
943 que seja realizado um levantamento de que serviços ou entidades que atendem crianças e adolescentes ainda

944 necessitam do recurso. **Parecer do CEDCA: APROVADO O PARECER DA CÂMARA. 2.5- Protocolado sob nº**
945 **13.857.245-5 – Composição do CMDCA de Leopólis.** Trata-se de encaminhamento do Escritório Regional de
946 Cornélio Procópio, que apresenta as dúvidas do CMDCA de Leopólis sobre a Composição do CMDCA . Após os
947 pareceres da equipe técnica da CPCA foi juntado na folha 17 um documento assinado pela Secretaria Municipal de
948 Assistência Social, apresentando a lista das entidades que o município dispõe, dentre eles destacamos: Associação
949 da Terceira Idade de Leopólis, Associação de Produtores de Leite, dentre outros; evidenciando que as mesmas não
950 desenvolvem atividades diretamente com crianças e adolescentes. **Parecer da Câmara:** Em função da dificuldade
951 do referido município para readequar a Lei Municipal que institui o CMDCA, sugerimos que o protocolado retorne a
952 CPCA, para que esta faça uma nova informação técnica subsidiando o município para readequar o número
953 representantes, levando em consideração o pequeno porte do município e que o escritório Regional de Cornélio
954 Procópio seja acionado para prestar orientações em loco ao referido CMDCA. **Parecer do CEDCA: APROVADO O**
955 **PARECER DA CÂMARA. 2.6- Protocolado sob nº 13.877.776-6 – relatório de visita CENSE de Foz do Iguaçu.**
956 O conselheiro Hélio Cândido do Carmo apresenta relato de visita espontânea ao CENSE de Foz do Iguaçu,
957 realizada após a situação de calamidade pública, ocorrida no mês de setembro de 2015. Relata ainda que o
958 Ministério Público solicitou a interdição parcial da Unidade, acatada pelo Poder Judiciário, uma vez que não
959 foi providenciado a reforma do telhado, após 3 meses do ocorrido. Diante do exposto, na plenária de
960 dezembro de 2015 aprovou-se o encaminhamento desta Câmara de solicitar ao DEASE/SEJU que informasse
961 a situação atual da reforma do CENSE de Foz do Iguaçu, em decorrência desta catástrofe. Na folha 09, a
962 Coordenação do DEASE/SEJU, por meio do Ofício de nº 05/2016, informa que a reforma do telhado já foi concluída
963 e que atualmente está sendo realizado as obras para a execução do plano de incêndio. As reformas internas de
964 limpeza, remoção de mofo e pintura dos ambientes afetados pela chuva de granizo serão realizadas mediante aditivo
965 do contrato, em fase de andamento. **Parecer da Câmara:** Ciente e archive-se o protocolado. **Parecer do CEDCA:**
966 **APROVADO O PARECER DA CÂMARA. 2.7- Protocolado sob nº 13.787.814-3 – motoristas Conselho Tutelar**
967 **de Carambeí.** Trata-se do Ofício de Nº 537/2015 (fl..3) elaborado pelo Conselho Tutelar de Carambeí que solicita
968 parecer do CEDCAPR em relação ao pedido feito ao município da contratação de motorista 24 horas para
969 atendimento das demandas do Conselho Tutelar e manifesta repúdio a Lei Municipal que versa sobre as eleições
970 dos Conselheiros Tutelares e que foi alterada em março de 2014, sendo acrescido o requisito de Carteira Nacional
971 de Habilitação. Em plenária do mês de outubro de 2015, o CEDCA deliberou por encaminhar o protocolado para
972 análise técnica da APCA, com o retorno do processo para análise desta Câmara. Recebida a informação de nº
973 906/2015 – APCA, com as informações técnicas e legais sobre o solicitado. Na plenária de dezembro de 2015 foi
974 aprovado o parecer da Câmara de encaminhar cópia da referida Informação Técnica para o CT, CMDCA e Gestão
975 Municipal de Carambeí. Como as práticas relatadas são frequentes em outros municípios, aprovou-se também na
976 ocasião, que a redação da referida Informação Técnica fosse adaptada e encaminhada a todos os CTS, CMDCA
977 e Secretarias Municipais de Assistência Social. Nas folhas 36 e 37 a APCA apresenta o solicitado. **Parecer da**
978 **Câmara:** Transformar a Informação de nº 003/2016 em ofício e posteriormente à Secretaria Executiva do CEDCA-
979 PR encaminhá-lo para os órgãos citados a cima, além de proceder o arquivamento do protocolado. **Parecer do**
980 **CEDCA: APROVADO O PARECER DA CÂMARA. 2.8- Moção de Reivindicação aprovada na IX Conferência**
981 **Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.** Trata-se do encaminhamento de moção aprovada na IX
982 Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente reivindicando uma atuação efetiva do CEDCA-PR
983 no sentido de encaminhar, fiscalizar e deliberar por medidas cabíveis, frente às violações de direitos humanos de
984 crianças e adolescentes na mídia. **Parecer da Câmara:** Elaborar um documento com orientações e informações,

985 visando esclarecer o que prevê a legislação em relação a utilização de imagem de crianças e adolescentes na
986 mídia e meios de comunicação, bem como, propor uma campanha a cerca da referida temática, em parceria com a
987 Secretaria Estadual de Comunicação. **Parecer do CEDCA: CIENTE. O PROTOCOLADO RETORNARÁ PARA A**
988 **CÂMARA QUE ELABORARÁ A PROPOSTA SUGERIDA, SENDO APRESENTADA A POSSIBILIDADE DE OS**
989 **INTEGRANTES CONSULTAREM O SITE DA REDE ANDI COMUNICAÇÃO, BEM COMO OUTRAS FONTES**
990 **QUE SUBSIDIEM ESTE TRABALHO. 2.9- CPCA/SEDS - Imóveis do Conselho Tutelar Referencial - Meu**
991 **Lugar na Cidade.** A CPCA informa que em 16 de fevereiro de 2016 recebeu o Memorando Eletrônico de N°
992 41/2016 da SNPDC, o qual autorizou o Governo do Estado do Paraná e o CEDCA-PR a proceder as adequações
993 necessárias nos projetos arquitetônico e complementares do Conselho Tutelar Modelo. Desta forma, a CPCA dará
994 os devidos encaminhamentos junto aos setores e órgãos competentes, para que seja feita a contratação de
995 empresa ou profissional habilitado para refazer os devidos projetos e planilhas orçamentárias. **Parecer da Câmara:**
996 **Ciente. Parecer do CEDCA: APROVADO EM CONFORMIDADE COM O PARECER DA CAMFIA.** Em março,
997 na 4ª feira que antecede a plenária, reunião extraordinária. **Tarefas – Conselheira Débora –** Agilizar o
998 Regimento Interno, Fundo a Fundo – levantar as ações para 2016 para o Conselho deliberar. Preencher
999 todas as etapas no instrumental. **Indicação da representação Titular e Suplente, em resposta ao ofício**
1000 **da SEFA, para participar do Conselho Consultivo e de acompanhamento ao Fundo de Combate à**
1001 **Pobreza. Titular – Conselheira Débora Costa (ABEC) Suplente – Conselheira Dinari (Centro de Nutrição**
1002 **Renascer) – APROVADO. Câmara de Capacitação, Mobilização e Articulação – Relatora – Cons. Edna**
1003 **- 3.1- Ofício nº 001/2016 – Parafuso Educomunicação – divulgação da página do Projeto Educomunica!**
1004 **Paraná no site do CEDCA:** Os Educomunicadores Juliana Cordeiro e Diego, do Coletivo Parafuso
1005 Educomunicação, pleitearam a inserção de um banner no site do CEDCA/PR direcionando para página do
1006 site da Parafuso que contem os materiais desenvolvidos pelos adolescentes educadores durante a
1007 IX Conferência Estadual de Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná. A Assessora de Comunicação
1008 da SEDS informou que, observando o Manual de Comunicação do Estado, não é possível inserir links para
1009 sites externos nas páginas dos domínios .pr.gov.br. Ademais, a Assistente Social Carla informou que a
1010 Parafuso Educomunicação não possui qualquer vinculação jurídica com a SEDS, bem como não possui
1011 personalidade jurídica própria, de modo que este pedido deveria ser feito pela Associação Ninho da Águia, a
1012 qual responde pelo respectivo projeto. A ASCOM se propôs a verificar se há alternativas para o atendimento
1013 da solicitação. **Parecer da Câmara:** Pelo envio de ofício da Associação Ninho da Águia, em via original,
1014 assinado pelo presidente da entidade, ratificando a respectiva solicitação, o qual deverá ser protocolado na
1015 Secretaria Executiva do CEDCA e encaminhado para manifestação da Assessoria de Comunicação e do
1016 Núcleo Jurídico da SEDS, devendo retornar para apreciação da Câmara na reunião do mês de Março.
1017 **Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA, RESPEITANDO OS PRAZOS**
1018 **ADMINISTRATIVOS. 3.2- Ofício nº 002/2016 - Parafuso Educomunicação – apresentação dos resultados**
1019 **parciais do projeto Educomunica! Paraná:** Os Educomunicadores Juliana e Diego apresentaram um relatório
1020 parcial dos resultados já alcançados no projeto de Educomunicação durante a IX Conferência Estadual dos
1021 Direitos da Criança e do Adolescente. Foi apresentado um vídeo com entrevistas e informes gravados pelos
1022 educadores e uma tabela relacionando as metas propostas e os resultados alcançados até agora.
1023 **Parecer da Câmara: Ciente. Parecer do CEDCA: CIENTE. Apresentação na plenária de março. Na**
1024 **impossibilidade, em maio. 3.3- Protocolado sob nº 13.950.436-4 – Of. nº 163/PJ – MP de Rebouças –**
1025 **curso SIPIA CT WEB:** Recebido ofício 163/PJ de Rebouças / PR / 2016 do MPPR indagando quanto à

1026 conclusão do Curso Sipiá CT WEB por parte de 4 Conselheiros Tutelares do Município de Rebouças. A
1027 Coordenação da Política da Criança e do Adolescente noticiou, por meio da informação 046/2016, que os
1028 mesmos concluíram o referido curso. **Parecer da Câmara: Pelo envio da informação 46/2016 da CPCA**
1029 **ao Ministério Público. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 3.4- Protocolado sob**
1030 **nº 13.868.202-1 – Of. nº 94/2015 – CMDCA de Sarandi – capacitação SIPIA CT WEB:** O CMDCA de Sarandi
1031 solicita a realização de curso de capacitação para utilização do SIPIA CT WEB. A Coordenação da Política
1032 da Criança e do Adolescente manifestou-se pela informação 984/2015, dizendo que o governo federal está
1033 alterando o funcionamento do sistema e que haverá novas funcionalidades a serem implementadas.
1034 Informa, ainda, que no ano de 2016, pela Escola de Conselhos do Estado, haverá um módulo introdutório
1035 para formação de Conselheiros Tutelares, em parceria com as Universidades Estaduais atendendo 100%
1036 dos Municípios. Este curso terá como objetivo instrumentalizar os conselheiros eleitos para alimentação do
1037 sistema. Neste sentido, sugere que o CMDCA acompanhe os informes por meio do portal
1038 www.uel.br/conselheiros. **Parecer da Câmara: Pelo envio da informação 984/2015 da CPCA ao CMDCA**
1039 **de Sarandi. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 3.5- Moção aprovada na IX**
1040 **Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente:** Trata-se de Moção proposta pelo Centro de
1041 Juventude de Cascavel e Pastoral do Menor, reivindicando a realização de conferências lúdicas na X
1042 Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná. **Parecer da Câmara: Pelo**
1043 **atendimento da Moção. Sugere que seja mantido em pauta para discussão quando da formação do**
1044 **calendário das próximas conferências. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 3.6-**
1045 **CPCA/SEDS - Capacitação Conselheiros CEDCA (Relato reunião do Comitê Gestor da Escola de**
1046 **Conselhos):** A Assistente Social Carla, da CPCA, apresentou o projeto de Capacitação dos Conselheiros do
1047 CEDCA com duração de 48 horas, divididas em 6 encontros às quartas-feiras, antecedendo as reuniões do
1048 Conselho, tendo início em Junho de 2016, com conclusão em Novembro do mesmo ano. A Conselheira
1049 Edna solicitou a inversão da ordem dos módulos previstos, invertendo a ordem dos módulos 1 e 2, sendo
1050 que o Módulo 1 discute, dentre outras coisas, os Marcos Regulatórios da Infância e Juventude e o Módulo 2
1051 aborda o papel dos Conselheiros. A sra. Carla entende que a ordem dos Módulos deve ser mantida, pois no
1052 módulo 1 serão abordadas questões históricas e principiológicas (Del. 54/2014). **Parecer da Câmara: Pela**
1053 **aprovação do projeto, com a manutenção da ordem dos módulos. Parecer do CEDCA: APROVADO**
1054 **PARECER DA CÂMARA. 3.7- CPCA/SEDS - Projeto Evento Estadual de Enfrentamento às violências**
1055 **contra crianças e adolescentes: fortalecendo a intersetorialidade entre as políticas públicas no Estado do**
1056 **Paraná:** O coordenador das Políticas para a Criança e o Adolescente da SEDS, Alann Bento, apresentou o
1057 projeto de realização do Seminário Estadual: “Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes:
1058 fortalecendo a intersetorialidade entre as políticas públicas no Estado do Paraná”. O seminário acontecerá
1059 nos dias 10 e 11 de Maio de 2016, em alusão aos eventos do dia 18 de Maio, e terá por metas envolver
1060 100% dos Escritórios Regionais da SEDS, objetivando a composição de Comitês Regionais de
1061 enfrentamento às diversas formas de violência contra crianças e adolescentes; Divulgar as Campanhas
1062 Publicitárias de proteção das Crianças e dos Adolescentes; e Implantar em, pelo menos, todos os
1063 municípios com escritório regional da SEDS, as fichas de notificação obrigatória intersetorial. **Parecer da**
1064 **Câmara: Pela aprovação. Parecer do CEDCA: Acompanha o parecer da Câmara do FIA.** Participação
1065 na Conferência Nacional de Direitos Humanos em 11-12-13 de março Conselheiras Juara – Edna e
1066 adolescente Maria Eduarda. **Câmara Setorial de Orçamento – Relator Conselheiro Francisco - 4.1**

1067 Protocolado sob nº 11.822.129-0 – SEED - Orçamento Criança e Adolescente 2013. Trata-se de solicitação do
1068 CEDCA quanto ao detalhamento de ações e orçamento especificamente voltados ao atendimento de crianças e
1069 adolescentes. Tal solicitação foi formalizada por intermédio de ofício de número 95 de 5 de março de 2013. A
1070 Secretaria de Estado da Educação encaminhou resposta em 16 de novembro de 2015, afirmando que o orçamento
1071 total da Secretaria destina-se ao público infanto-juvenil, não havendo dotação específica. **Parecer da Câmara:** A
1072 resposta da Secretaria não atende a solicitação, tendo em vista a falta de detalhamento das ações e seus valores
1073 correspondentes. Além disso, é de conhecimento que a SEED realiza a Educação de Jovens e Adultos (EJA) que
1074 não se enquadra no público-alvo do OCA. A Câmara opinou pelo não reiteração momentânea do ofício, uma vez
1075 que pretende desenvolver um modelo padronizado para atender o propósito da Resolução nº 254/2010. **Parecer**
1076 **do CEDCA: CIENTE. CONSIDERANDO O ENCAMINHAMENTO DE FORMULÁRIO JÁ FORMALIZADO ÀS**
1077 **SECRETARIAS, AGUARDAR O PRONUNCIAMENTO DAS MESMAS ATÉ A DATA PREVISTA DE 15/03.**
1078 **(SUGESTÃO DE DATA PARA REUNIÃO COM O GT OCA – 14/03).** Inclusão da Câmara de Orçamento - Plano
1079 Plurianual. Tendo em vista a execução do Plano Plurianual – PPA 2013-1016, esta Câmara sugere a elaboração de
1080 um modelo de formulário do Orçamento Criança e Adolescente a ser encaminhado para todas as Secretarias,
1081 objetivando a padronização de todas as respostas, atendendo o disposto na Resolução nº 254/2010. **Parecer do**
1082 **CEDCA: AGUARDAR O CALENDÁRIO DAS REUNIÕES DE MARÇO. Planejamento para as atividades do**
1083 **Conselho em março – Dia 14/03 – GT – OCA e proposta Fundo a Fundo – Dia 15/03 - Regimento Interno –**
1084 **Dia 16/03 – Assembleia Extraordinária (PPA) – Dia 18/03 – Assembleia Ordinária.** Nesse momento, o
1085 **Conselheiro Pedro Giamberardino** comunicou a formalização do convite para a inauguração do CENSE
1086 de São José dos Pinhais – dia 23/03 às 14h30min. Pedindo a palavra, o **Vice- Presidente Francisco**
1087 **(APAE de Jaguariaíva)** solicitou verificar a possibilidade de reajustar os valores referentes às diárias dos
1088 Conselheiros. Esclarecendo, o **Presidente Leandro Meller (SEDS)** informou que trata-se de um valor
1089 estabelecido através de um decreto do Sr. Governador, servindo para todos os servidores e Conselheiros.
1090 Na verdade, envolve todos os que se utilizam da Central de Viagens. Qualquer alteração traria um impacto
1091 para o Estado como um todo. Sugeriu o Presidente que se faça uma consulta à equipe da SEAP, trazendo a
1092 informação para constar da pauta de março. O **Conselheiro Francisco** deixou patente um agradecimento
1093 em nome da Sociedade Civil, dirigido à equipe da SEDS – cobrou-se o ressarcimento das despesas
1094 efetuadas pelos conselheiros e nesta data os trâmites estão sendo providenciados. O **Presidente Leandro**
1095 nomeou, em especial, a equipe do Grupo Financeiro Setorial, a Diretora geral Leticia Raymundo e a equipe
1096 da Central de Viagens, como as responsáveis pelas medidas. Ao final do dia, a Mesa Diretora agradeceu a
1097 participação de todos, na busca do entendimento que, sem dúvida, beneficiará a garantia de direitos de
1098 crianças e adolescentes deste Estado. A presente Ata, foi gravada e redigida pela servidora Regina
1099 Amasiles Rodrigues Costa (SEDS), digitada pelo estagiário Felipe Klein e após aprovada, será assinada
1100 pelos Conselheiros e inserida no site do CEDCA.